

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 153/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 08:30 HORAS

S - 322

E - 577

E - 578



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

Prezados,

Solicitamos a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná.

O presente serviço licitado destina-se à guarda e armazenamento em meio digital de documentação oriunda do Município, e justifica-se em virtude desse meio de armazenamento ser o mais seguro e de mais baixa manutenção e que dispõe de pesquisa mais ágil por parte de quem precisa ter acesso à informação.

Visando ainda, atender às leis em vigor quanto à gestão e preservação documental, quanto as necessidades da administração pública municipal no sentido de preservar a massa documental relativa a Prefeitura Municipal.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, realizou-se junto com empresas do ramo de fornecimento, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: CYBER NETT CNPJ 04.420.804/0001-09, J. E. MARQUES – ME CNPJ 24.051.821/0001-15, LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP CNPJ 97.358.386/0001-40 Saliento que os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	CYBER NETT CNPJ 04.420.804/0001-09	J. E. MARQUES – ME CNPJ 24.051.821/0001-15	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP CNPJ 97.358.386/0001-40	PREÇO A CONSIDERAR
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO	R\$ 00,35	R\$ 00,42	R\$ 00,45	R\$ 00,35

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UN DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO	480.000	R\$ 0,35	R\$ 168.000,00
--	---------	----------	----------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar o recebimento do produtos, e após será encaminhado para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Será de 03 (três) dias. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, ao final de cada mês, os arquivo/imagem, acompanhado do relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 126.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ser celebrado com vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo contratual.

DEMAIS EXIGÊNCIAS

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos, conforme descrições abaixo:

- Identificação de pastas e documentos;
- Preparação dos documentos para digitalização;
- Digitalização em formato PDF Pesquisável, com resolução mínima de 200dpi, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- Indexação dos documentos digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal;
- Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;
- Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e Pendrive a Prefeitura Municipal;
- Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório.
- O maquinário utilizado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CRITÉRIOS TÉCNICOS

DAS ROTINAS

- Os processos estarão organizados em lotes. A retirada e devolução dos lotes serão realizadas conforme demanda;
- A disponibilização das imagens digitalizadas e dos dados associados será feita simultaneamente à devolução dos lotes de documentos físicos;
- Os serviços contratados compreendem: - higienização dos documentos recebidos para digitalização, retirando-se clipes de papel, grampos e qualquer material que não faça parte dos processos para digitalização; - atribuição de identificador para cada volume de processo que terá sua imagem digitalizada, com os seguintes campos descritivos para identificação da sua origem: número do lote entregue para digitalização; número do processo; número do volume; data da digitalização; nome do arquivo físico; e caminho para o arquivo físico; - devolução dos processos remontados da mesma forma em que foram recebidos.
- Os documentos serão entregues à Administração Municipal em mídia digital, acompanhados de uma relação sequencial contendo número, conteúdo e quantidade dos documentos, com indicativo do sequencial de digitalização. O acervo de documentos será, após a digitalização, mantido em arquivos ordenados sequencialmente por número a ser definido.
- Caso a Administração não disponha de equipamento apropriado para hospedagem das imagens digitalizadas, a CONTRATADA deverá disponibilizar as mesmas em mídias eletrônicas, tais como CDs, DVDs, por exemplo.
- Todo o processamento deverá ser executado com o conceito de lote ou peças, com o objetivo de garantir a integridade dos processos. Os critérios de organização e criação dos lotes deverão ser definidos em conjunto com a instituição, observando as características dos documentos.
- A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, ao final de cada mês, os arquivo/imagem, acompanhado do relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.
- Elaborar relatório gerencial de serviços, apresentando-o à CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Devem constar desse relatório, entre outras informações relevantes para cada item da contratação, tais como: estatísticas de processos digitalizados, e ocorrências no processo de digitalização;
- Critérios para checagem dos documentos convertidos:
- Verificação da quantidade de imagens geradas por lote ou peça;
- Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;
- Avaliação da qualidade da imagem do documento, no que tange a quesitos de nitidez e legibilidade;

Digitalização:

- Definição de brilho e contraste da imagem;
- Definição da resolução (DPI);
- Definição do tamanho do original;
- Controle de seleção de áreas;
- Digitalização contínua;
- Possibilidade de criação de perfis de digitalização para cada tipo de documento.

Tratamento das imagens:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NÍVEIS DE SERVIÇO

- Diariamente, a FISCALIZAÇÃO verificará o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- Quanto à entrega:

Objeto contratual deverá ser executado parceladamente de acordo com a demanda da CONTRATANTE, com estimativa geral de 480.000 documentos (imagens), e entregues na sede da do Município, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 11h30 e 13h às 17h30 em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- Quanto ao recebimento:

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços.
- Realizar treinamento para os servidores da Prefeitura, visando à capacitação para manutenção dos serviços realizados de no mínimo 16 horas.
- Fornecer equipamentos tais como: scanners, computadores, etc; para implantação da solução e todos os materiais necessários para execução dos serviços.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - indicação pelo Procurador Jurídico, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pelo Procurador Jurídico.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Orçamento

-Prestação de serviços de Digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento, o tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico. Fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização e indexação de documentos e disponibilização do Scanner.

Valor R\$ 0,35 por pagina

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635 - 29 57

Laranjeiras do Sul, 06 de Outubro de 2017.



J.E. MARQUES - PRINT QUALITY - ME

ORÇAMENTO

Nome: Prefeitura de Laranjeiras do Sul/PR

OBJETO DE PESQUISA: Locação de Scanner.

QTDE	ITEM	VALOR UNITAR
UN	Locação de Scanner	R\$ 0,42

Validade: 30 dias

Laranjeiras do Sul, 09 de Outubro de 2017.

Jaminy O. Marques
Jaminy Emanuelle Marques

24.051.821/0001-15

J. E. Marques - Print Quality

Rua Santana, 815 - Centro

PROTÓCOLO
10 / 10 / 17
melesco
SECRETARIA DE FINANÇAS



LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

Comércio de copiadoras, Locações, Suprimentos e Assistência Técnica

CNPJ: 97.358.386/0001-40 Insc.Estadual:410.139.685-7

Rua: Rubens Lopes, nº 506 – Jardim Universitário.

Fone/Fax: (45) 3324-0011/3038-8936

E:mail:copisacopiadoras@hotmail.com

www.copisa.com.br

Cascavel -PR

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR

Ref: Orçamento para serviços de digitalização com disponibilização de scanner.

Conforme solicitado estamos enviando o orçamento de prestação de serviços de digitalização, incluindo a preparação, o escaneamento e armazenamento eletrônico de imagens disponibilização de scanner incluindo mão de obra.

Valor por página R\$0,45 (Quarenta e cinco centavos).

Validade da proposta: 45 dias.

Cascavel, 10 de Outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Pessoa Juridica Para A Prestação De Serviços De Digitalização, Indexação De Documentos, Incluindo A Preparação, O Escaneamento, Tratamento De Imagens, O Reconhecimento Óptico Dos Caracteres E O Armazenamento Eletronico, Para Prefeitura Municipal De Laranjeiras Do Sul, Paraná*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



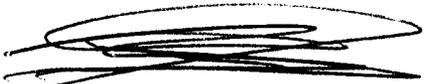
de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 16 de novembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Novembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, no valor estimado de R\$ 168.000,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 9083040/O



Laranjeiras do Sul
www.la.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 322/2017

Termo de Referência

577
578



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
322	Contratação de Serviço	16/11/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME EDITAL	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	3 Dias	
Entrega			
Local			
DIVERSOS ESTABELECIMENTOS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00	Lote 001				
018511	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ	UN	480.000,00	0,35	168.000,00
TOTAL					168.000,00
TOTAL GERAL					168.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "ITEM"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

DATA DE ABERTURA: XX de XX de 2017

HORA: XX:XXmin

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX horas do dia XX de XX de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas no âmbito do Poder Judiciário Federal, Estadual ou Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 – PM S



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **03 (três) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 03 (três) dias.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. AS ME E EPP TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM CASO DE EMPATE.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa;

b) Declaração de indicação de dois profissionais para a realização dos serviços;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- 11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- 11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- 11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha dias úteis para receber a multa, a administração municipal, ser-lhe-á concedida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18511	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ	480.000,00	UN	0,35	126.000,00
TOTAL						168.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ. Os serviços estão descrito no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 168.000,00.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas referente a prestação de serviços.

1.2.2. A prestação de serviços será 12 (doze) meses.

1.2.3. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, a qual irá fornecer uma sala adequada para os serviços a serem realizados.

1.2.4. A licitante vencedora deverá fornecer funcionários qualificados para a prestação de serviços, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal.

1.2.5. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente realizar os serviços, objeto desta licitação, por meio de 02 (dois) funcionários, com 02 (duas) máquinas.

1.2.5.1. A exigência dos 02 (dois) funcionários e das 02 (duas) máquinas para a realização dos serviços é necessária devido ao fato na demanda de documentos a serem digitalizados.

1.2.6. Os documentos a serem digitalizados serão em qualquer tamanho.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos, conforme descrições abaixo:

3.1.1. Identificação de pastas e documentos;

3.1.2. Preparação dos documentos para digitalização;

3.1.3. Digitalização em formato PDF Pesquisável, com resolução mínima de 200dpi, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal;

3.1.4. Indexação dos documentos digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal;

3.1.5. Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;

3.1.6. Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e Pendrive a Prefeitura Municipal;

3.1.7. Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório.

3.1.8. O maquinário utilizado para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizado à mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS

4.1. DAS ROTINAS

4.1.1. Os processos estarão organizados em lotes. A retirada e devolução dos lotes serão realizadas conforme demanda;

4.1.2. A disponibilização das imagens digitalizadas e dos dados associados será feita simultaneamente à devolução dos lotes de documentos físicos;

4.1.3. Os serviços contratados compreendem: - higienização dos documentos recebidos para digitalização, retirando-se cliques de papel, grampos e qualquer material que não faça parte dos processos para digitalização; - atribuição de identificador para cada volume de processo que terá sua imagem digitalizada, com os seguintes campos descritivos para identificação da sua origem: número do lote entregue para digitalização; número do processo; número do volume; data da digitalização; nome do arquivo físico; e caminho para o arquivo físico; - devolução dos processos remontados da mesma forma em que foram recebidos.

4.1.4. Os documentos serão entregues à Administração Municipal em mídia digital...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1.6. Todo o processamento deverá ser executado com o conceito de lote ou peças, com o objetivo de garantir a integridade dos processos. Os critérios de organização e criação dos lotes deverão ser definidos em conjunto com a instituição, observando as características dos documentos.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, ao final de cada mês, os arquivo/imagem, acompanhado do relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.

4.3. Elaborar relatório gerencial de serviços, apresentando-o à CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Devem constar desse relatório, entre outras informações relevantes para cada item da contratação, tais como: estatísticas de processos digitalizados, e ocorrências no processo de digitalização;

4.3. Critérios para checagem dos documentos convertidos:

4.3.1. Verificação da quantidade de imagens geradas por lote ou peça;

4.3.2. Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;

4.3.3. Avaliação da qualidade da imagem do documento, no que tange a quesitos de nitidez e legibilidade;

4.4. Digitalização:

- Definição de brilho e contraste da imagem;
- Definição da resolução (DPI);
- Definição do tamanho do original;
- Controle de seleção de áreas;
- Digitalização contínua;
- Possibilidade de criação de perfis de digitalização para cada tipo de documento.

4.5. Tratamento das imagens:

- Alinhamento da imagem (Deskew);
- Remoção de sujeiras (Despeckle);
- Remoção de sombras (Deshade);
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Reparo de caracteres;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem de zonas previamente definidas.

4.6. NÍVEIS DE SERVIÇO

4.6.1 Diariamente, a FISCALIZAÇÃO verificará o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço.

4.7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.7.1. Quanto à entrega:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7.2. Quanto ao recebimento:

4.7.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

4.7.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua notificação.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

5.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XXX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. XXX/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: A empresa fornecerá treinamento para os operadores da Prefeitura, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os serviços caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE no () de R\$ () importância total de R\$ ()



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) CONTRATO N° XXX/2017;
- b) PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017-PMLS.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

- I. Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (três) dias após a Ordem de Compras.
- II. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- III. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- IV. local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.
- V. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente realizar os serviços, objeto desta licitação, por meio de 02 (dois) funcionários, com 02 (duas) máquinas;
- VI. Os documentos a serem digitalizados serão em qualquer tamanho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Digitalização em formato PDF Pesquisável, com resolução mínima de 200dpi, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- Indexação dos documentos digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal;
- Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;
- Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e Pendrive a Prefeitura Municipal;
- Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório.
- Os maquinários utilizados para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizado a mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal.

VIII. Critérios Técnicos

DAS ROTINAS

- Os processos estarão organizados em lotes. A retirada e devolução dos lotes serão realizadas conforme demanda;
- A disponibilização das imagens digitalizadas e dos dados associados será feita simultaneamente à devolução dos lotes de documentos físicos;
- Os serviços contratados compreendem: - higienização dos documentos recebidos para digitalização, retirando-se clipes de papel, grampos e qualquer material que não faça parte dos processos para digitalização; - atribuição de identificador para cada volume de processo que terá sua imagem digitalizada, com os seguintes campos descritivos para identificação da sua origem: número do lote entregue para digitalização; número do processo; número do volume; data da digitalização; nome do arquivo físico; e caminho para o arquivo físico; - devolução dos processos remontados da mesma forma em que foram recebidos.
- Os documentos serão entregues à Administração Municipal em mídia digital, acompanhados de uma relação sequencial contendo número, conteúdo e quantidade dos documentos, com indicativo do sequencial de digitalização. O acervo de documentos será, após a digitalização, mantido em arquivos ordenados sequencialmente por número a ser definido.
- Caso a Administração não disponha de equipamento apropriado para hospedagem das imagens digitalizadas, a CONTRATADA deverá disponibilizar as mesmas em mídias eletrônicas, tais como CDs, DVDs, por exemplo.
- Todo o processamento deverá ser executado com o conceito de lote ou peças, com o objetivo de garantir a integridade dos processos. Os critérios de organização e criação dos lotes deverão ser definidos em conjunto com a instituição, observando as características dos documentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- Critérios para checagem dos documentos convertidos:
- Verificação da quantidade de imagens geradas por lote ou peça;
- Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;
- Avaliação da qualidade da imagem do documento, no que tange a quesitos de nitidez e legibilidade;

Digitalização:

- Definição de brilho e contraste da imagem;
- Definição da resolução (DPI);
- Definição do tamanho do original;
- Controle de seleção de áreas;
- Digitalização contínua;
- Possibilidade de criação de perfis de digitalização para cada tipo de documento.

Tratamento das imagens

- Alinhamento da imagem (Deskew);
- Remoção de sujeiras (Despeckle);
- Remoção de sombras (Deshade);
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Reparo de caracteres;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem de zonas previamente definidas.

IX. NÍVEIS DE SERVIÇO

Diariamente, a FISCALIZAÇÃO verificará o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço.

X. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quanto à entrega:

- Objeto contratual deverá ser executado parceladamente de acordo com a demanda da CONTRATANTE, com estimativa geral de 480.000 documentos (imagens), e entregues na sede da do Município, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 11h30 e 13h às 17h30 em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- Quanto ao recebimento:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial nº XXX/2017- PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia XX:XX horas do dia XX de xxx de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná. Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05**;
- b- Orçamentos da contratação, fls. **06/08**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **11**;
- d- Termo de referência, fl. **12**;
- e- Decreto Designação de proce...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

eletrônico, para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/05.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGE/AGU, em 11 de julho de 2012.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/08**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente define os critérios de aceitação das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **17/27**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **11**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **01/05**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, tem-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 13.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 13. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 14/16.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de Novembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **153/2017-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Novembro de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 153/2017-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 008/2017, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos para a secretaria de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 11/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

113755/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, para uso da secretaria municipal de educação.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

113756/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km ano modelo 2017/2018 (tipo ambulância de simples remoção), 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, de acordo com a resolução sesa nº 550/2017, para uso da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Preço Item.

Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2017, às 10h00min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LPN Nº 008/2017 - CONCORRÊNCIA Nº. 020/2017-PMM
em 21 de novembro de 2017

1. O Município de Maringá recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 13.000.000,00 (treze milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução de obras de construção civil para implantação de 3 (três) Pontes em CONCRETO ARMADO e PROTENDIDO com área de tabuleiro de 776,12 m², executada com vigas pré-moldadas e demais partes moldadas no local com as seguintes características: PONTE 1: TABULEIRO RETO com dimensões de 14,00 x 22,18 metros, com área de tabuleiro 310,52 m², com localização na Transposição do Córrego Mandacaru, na Rua Palmital (Zona Fiscal 30 e 29) com Rua Pion. Arlindo Pedralli (Zona 48), Zonas Fiscais: 48, 30 e 29; PONTE 2 – PISTA A: TABULEIRO ESCONSO com dimensões de 12,00 x 19,40 metros, com área de tabuleiro 232,80 m², com localização na Transposição do Córrego Mandacaru, na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, Zonas Fiscais: 48 e 29 e PONTE 3 – PISTA B: TABULEIRO ESCONSO com dimensões de 12,00 x 19,40 metros, com área de tabuleiro 232,80 m², com localização na Transposição do Córrego Mandacaru, na Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, Zonas Fiscais: 48 e 29. Serão demolidos os bueiros rodoviários existentes, executada demolição e recomposição de pavimentação existente nos locais para os encaixes das Obras de Arte Especiais (OAE), Execução de 3 (três) Obras de Arte Especiais, Estrutura de contenções com colchões de gabões, sinalização viária e demais serviços complementares. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. O Município de Maringá/PR, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução de obras de construção civil para implantação de 3 (três) Pontes em CONCRETO ARMADO e PROTENDIDO com área de tabuleiro de 776,12 m², executada com vigas pré-moldadas. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística, do Município de Maringá, na Avenida XV de Novembro, 701 – 2º. Andar - Centro - Maringá – PR ou pelo site www.maringa.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes, por qualquer Concorrente elegível. 4. As propostas deverão ser entregues à Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística do município de Maringá, sito na Av. XV de Novembro 701, 2º andar, Centro – Maringá/Pr., até as 09:00 horas de Brasília do dia 27 de dezembro de 2017, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e serão abertas às 09:00 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

113259/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 254/2017-PMM
em 21 de novembro de 2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de brinquedos pedagógicos, esportivos e recreativos, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística/ SEPAT. Entrega dos Envelopes: - até as 08:30 horas do dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2017. Abertura das propostas: - às 08:45 horas do dia 06 (seis) do mês de dezembro de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

112961/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 255/2017-PMM
em 21 de novembro de 2017



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de material odontológico de consumo e manutenção para o departamento de odontologia
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017 até às 08:00 horas do dia 05 de janeiro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 09:30 horas do dia 05 de janeiro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 550.016,62 (quinhentos e cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos e asfalto e para recomposição de calçadas e meios fios, galerias pluviais e caixas coletoras de água pluvial, incluindo materiais e mão de obra.
PREZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$733.765,00 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização em móveis onde estão instalados o Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Escolas Municipais, CMEIs, Secretarias Municipais e demais Departamentos pertencentes à Prefeitura Lapa-Pr.
PREZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
 O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de novembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
 Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 12 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, que tem por objeto "Contratação de estabelecimento farmacêutico (drogaria ou farmácia) para fornecimento de medicamentos manipulados".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$70.000,00 (setenta mil reais).
 Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de novembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização de eventos, através do Sistema de Registro de Preços.

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 - cujo objeto trata-se da "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos remanescimentos da cobertura e reforma do piso e arquibancada da obra existente no Módulo Módulo Esportivo da Vila São José, neste município".
 Informamos que ocorreram retificações no edital, publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 207, na data de 27 de outubro de 2017.
 O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".
 A nova data de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030

Lapa, 22 de novembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 cujo objeto trata-se da Aquisição de materiais de custeio e capital para o PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE: o lúdico como forma de socialização.
 Informamos que ocorreram alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 216, na data de 10 de novembro de 2017, conforme segue:
 Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017
 Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2017
 Os demais itens permanecem inalterados.
 As novas etapas do referido processo são:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2017 até às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2017.

Outrossim, comunicamos que o Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lpa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de novembro de 2017.
RÉGINA MARIA BRUNATTO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
 Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/12/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2017

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
 Aquisição de equipamentos para a secretaria de assistência social e segurança da família, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
 Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 11/12/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
 Aquisição de 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
 Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 Praça Rui Barbosa, 01 - Fone (042)3635-8100
 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná
 Objeto: Aquisição de um veículo 0 km ano modelo 2017/2018 (tipo ambulância de simples remoção), 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 tipo van, 01 veículo 0 km ano modelo 2017/2018 capacidade de 05 lugares, de acordo com a resolução sesa nº 550/2017, para uso da secretaria municipal de saúde.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2017, às 10h00min.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de novembro de 2017.
LEONI LUIZ MELETTI
 Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017**

A Prefeitura de Munhoz de Mello comunica a realização da Tomada de Preços nº 7/2017 - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Construção de um pronto atendimento em alvenaria, com área total de 675,54 m², na Rua Desembargador Antonio Franco, em Munhoz de Mello, conforme Edital, anexos e projetos. Data: Dia 12/12/17, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174, Centro. Informações: Edital e anexos à disposição na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, fone: (44) 3258-1127 e no site: www.munhozdemello.pr.gov.br.

Munhoz de Mello-PR, 23 de novembro de 2017.
EDINO CESAR BERALDI
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 59/2017**

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que, para realizar no Paço Municipal, Departamento de Licitações, Processo Licitatório nº 078/2017, Modalidade Pregão nº 059/2017, tipo menor preço, selecionando a contratação de empresa para execução de serviços para coleta de dados para atualização do Cadastro Único. Informações pelo telefone 45 3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>.

Ouro Verde do Oeste-PR, 22 de novembro de 2017.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2017**

Registro de Preços nº 54/2017
OBJETO: Aquisição de Pneu, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote.
 PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.294.547,82 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
 Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua, 23 de novembro de 2017.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
 Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "ITEM"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as [REDACTED] na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.3.1. A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.2.4. Prazo de entrega será de **03 (três) dias** após a Ordem de Compras.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 03 (três) dias.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Item**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatada a aceitação da proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das demais propostas, para fins de classificação e ordenação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. AS ME E EPP TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EM CASO DE EMPATE.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade consistir em prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa;

b) Declaração de indicação de dois profissionais para a realização dos serviços;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

1	18511	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ	480.000,00	UN	0,35	126.000,00
TOTAL						168.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

1.0. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

O objetivo da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.** Os serviços estão descrito no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 168.000,00.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas referente a prestação de serviços.

1.2.2. A prestação de serviços será 12 (doze) meses.

1.2.3. Os serviços serão prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, a qual irá fornecer uma sala adequada para os serviços a serem realizados.

1.2.4. A licitante vencedora deverá fornecer funcionários qualificados para a prestação de serviços, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal.

1.2.5. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente realizar os serviços, objeto desta licitação, por meio de 02 (dois) funcionários, com 02 (duas) máquinas.

1.2.5.1. A exigência dos 02 (dois) funcionários e das 02 (duas) máquinas para a realização dos serviços é necessária devido ao fato na demanda de documentos a serem digitalizados.

1.2.6. Os documentos a serem digitalizados serão em qualquer tamanho.

2.0. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro no fatura...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo de documentos, conforme descrições abaixo:

3.1.1. Identificação de pastas e documentos;

3.1.2. Preparação dos documentos para digitalização;

3.1.3. Digitalização em formato PDF Pesquisável, com resolução mínima de 200dpi, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal;

3.1.4. Indexação dos documentos digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal;

3.1.5. Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;

3.1.6. Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e Pendrive a Prefeitura Municipal;

3.1.7. Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório.

3.1.8. O maquinário utilizado para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizado a mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS

4.1. DAS ROTINAS

4.1.1. Os processos estarão organizados em lotes. A retirada e devolução dos lotes serão realizadas conforme demanda;

4.1.2. A disponibilização das imagens digitalizadas e dos dados associados será feita simultaneamente à devolução dos lotes de documentos físicos;

4.1.3. Os serviços contratados compreendem: - higienização dos documentos recebidos para digitalização, retirando-se clipes de papel, grampos e qualquer material que não faça parte dos processos para digitalização; - atribuição de identificador para cada volume de processo que terá sua imagem digitalizada, com os seguintes campos descritivos para identificação da sua origem: número do lote entregue para digitalização; número do processo; número do volume; data da digitalização; nome do arquivo físico; e caminho para o arquivo físico; - devolução dos processos remontados da mesma forma em que foram recebidos.

4.1.4. Os documentos serão entregues à Administração Municipal em mídia digital, acompanhados de uma relação sequencial contendo número, conteúdo e quantidade dos documentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.1.6. Todo o processamento deverá ser executado com o conceito de lote ou peças, com o objetivo de garantir a integridade dos processos. Os critérios de organização e criação dos lotes deverão ser definidos em conjunto com a instituição, observando as características dos documentos.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, ao final de cada mês, os arquivo/imagem, acompanhado do relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.

4.3. Elaborar relatório gerencial de serviços, apresentando-o à CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Devem constar desse relatório, entre outras informações relevantes para cada item da contratação, tais como: estatísticas de processos digitalizados, e ocorrências no processo de digitalização;

4.3. Critérios para checagem dos documentos convertidos:

4.3.1. Verificação da quantidade de imagens geradas por lote ou peça;

4.3.2. Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;

4.3.3. Avaliação da qualidade da imagem do documento, no que tange a quesitos de nitidez e legibilidade;

4.4. Digitalização:

- Definição de brilho e contraste da imagem;
- Definição da resolução (DPI);
- Definição do tamanho do original;
- Controle de seleção de áreas;
- Digitalização contínua;
- Possibilidade de criação de perfis de digitalização para cada tipo de documento.

4.5. Tratamento das imagens:

- Alinhamento da imagem (Deskew);
- Remoção de sujeiras (Despeckle);
- Remoção de sombras (Deshade);
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Reparo de caracteres;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem de zonas previamente definidas.

4.6. NÍVEIS DE SERVIÇO

4.6.1 Diariamente, a FISCALIZAÇÃO verificará o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço.

4.7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.7.1. Quanto à entrega:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.7.2. Quanto ao recebimento:

4.7.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

4.7.2.2 DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua notificação.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

5.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 153/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Declaro de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 153/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da Junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 153/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 153/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Parágrafo Terceiro: A empresa fornecerá treinamento para os operadores da Prefeitura, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura Municipal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os serviços caso esse vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ()



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- a) CONTRATO N° XXX/2017;
- b) PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017-PMLS.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os serviços de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

- I. Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (três) dias após a Ordem de Compras.
- II. Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- III. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- IV. local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.
- V. A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente realizar os serviços, objeto desta licitação, por meio de 02 (dois) funcionários, com 02 (duas) máquinas;
- VI. Os documentos a serem digitalizados serão em qualquer tamanho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Digitalização em formato PDF Pesquisável, com resolução mínima de 200dpi, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- Indexação dos documentos digitalizados com indexador a ser definido pela Prefeitura Municipal;
- Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;
- Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e Pendrive a Prefeitura Municipal;
- Declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório.
- Os maquinários utilizados para realização dos serviços objeto desta licitação deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, não sendo autorizado a mesma a utilizar qualquer equipamento da Prefeitura Municipal.

VIII. Critérios Técnicos

DAS ROTINAS

- Os processos estarão organizados em lotes. A retirada e devolução dos lotes serão realizadas conforme demanda;
- A disponibilização das imagens digitalizadas e dos dados associados será feita simultaneamente à devolução dos lotes de documentos físicos;
- Os serviços contratados compreendem: - higienização dos documentos recebidos para digitalização, retirando-se clipes de papel, grampos e qualquer material que não faça parte dos processos para digitalização; - atribuição de identificador para cada volume de processo que terá sua imagem digitalizada, com os seguintes campos descritivos para identificação da sua origem: número do lote entregue para digitalização; número do processo; número do volume; data da digitalização; nome do arquivo físico; e caminho para o arquivo físico; - devolução dos processos remontados da mesma forma em que foram recebidos.
- Os documentos serão entregues à Administração Municipal em mídia digital, acompanhados de uma relação sequencial contendo número, conteúdo e quantidade dos documentos, com indicativo do sequencial de digitalização. O acervo de documentos será, após a digitalização, mantido em arquivos ordenados sequencialmente por número a ser definido.
- Caso a Administração não disponha de equipamento apropriado para hospedagem das imagens digitalizadas, a CONTRATADA deverá disponibilizar as mesmas em mídias eletrônicas, tais como CDs, DVDs, por exemplo.
- Todo o processamento deverá ser executado com o conceito de lote ou peças, com o objetivo de garantir a integridade dos processos. Os critérios de organização e criação dos lotes deverão ser definidos em conjunto com a instituição, observando as características dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- Critérios para checagem dos documentos convertidos:
- Verificação da quantidade de imagens geradas por lote ou peça;
- Verificação do tamanho médio do arquivo de imagem;
- Avaliação da qualidade da imagem do documento, no que tange a quesitos de nitidez e legibilidade;

Digitalização:

- Definição de brilho e contraste da imagem;
- Definição da resolução (DPI);
- Definição do tamanho do original;
- Controle de seleção de áreas;
- Digitalização contínua;
- Possibilidade de criação de perfis de digitalização para cada tipo de documento.

Tratamento das imagens

- Alinhamento da imagem (Deskew);
- Remoção de sujeiras (Despeckle);
- Remoção de sombras (Deshade);
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Reparo de caracteres;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem de zonas previamente definidas.

IX. NÍVEIS DE SERVIÇO

Diariamente, a FISCALIZAÇÃO verificará o cumprimento pela CONTRATADA dos níveis mínimos de serviço.

X. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quanto à entrega:

- Objeto contratual deverá ser executado parceladamente de acordo com a demanda da CONTRATANTE, com estimativa geral de 480.000 documentos (imagens), e entregues na sede do Município, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 8h às 11h30 e 13h às 17h30 em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- Quanto ao recebimento:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 153/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato

(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 9ª REGIÃO

Ofício CRB-9 nº 070/17 CF

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Ao Senhor
Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Administração de Laranjeiras do Sul

Senhor Secretário:

1 O Conselho Regional de Biblioteconomia da 9.ª Região – Paraná, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, tem por escopo a fiscalização do exercício da profissão de bibliotecário e também das empresas e instituições que prestam, executam ou exercem serviços ou atividades de biblioteconomia e documentação, tomou conhecimento que o Município de Nova Cascavel abriu licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e organização de documentos.

2 Somentamos que o artigo 1.º da Resolução CFB 307/1984 estabelece o seguinte:

Art. 1.º - A empresa ou instituição que se constitua para prestar ou executar serviços de Biblioteconomia e Documentação ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício da profissão de bibliotecário, é obrigada ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia da jurisdição de sua sede.

3 Já o artigo 6.º da referida Resolução afirma:

Art. 6.º - A empresa ou instituição somente poderá iniciar suas atividades após o registro no Conselho Regional de Biblioteconomia onde for atuar.

4 Constatamos que não consta, no Edital de licitação (pregão presencial 153/2017) a exigência das empresas participantes, necessariamente, de registro no Conselho Regional de Biblioteconomia da 9ª Região.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 9ª REGIÃO

5 Salientamos que, no caso de empresas que possuam profissional bibliotecário respondendo por sua área técnica, as mesmas precisam possuir registro no Conselho Regional de Biblioteconomia 9.ª Região.

5 Sendo assim, solicitamos a retificação do referido edital para que se adeque à legislação vigente e aguardamos o pronunciamento de Vossa Senhoria no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento deste.

Cordialmente,


Adriano Lopes Assunção
CRB-9/1429
Presidente

PARECER JURÍDICO

Ref. Ofício do Conselho Regional de Biblioteconomia 9ª Região.

Ofício do Conselho Regional de Biblioteconomia da 9ª Região – Paraná, relativo ao pregão presencial nº 153/2017.

I- RELATÓRIO

Trata-se de ofício enviado pelo CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 9ª REGIÃO, relativo ao pregão presencial 153/2017, o qual tem objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

O conselho supramencionado requisita que seja inserido no edital do pregão presencial 153/2017 a exigência de um profissional bibliotecário para responder pelo cumprimento do objeto a ser licitado.

É o relato.

II- PARECER

Esta Procuradoria Geral foi provocada para dar parecer relativo ao ofício já mencionado.

Cumpre-se ressaltar que a Administração Pública sempre trabalha em concordância com os princípios que regem o poder público, se pautando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, etc.

o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul”.

O objeto do edital tem relação com as atividades administrativas e finalísticas da Administração Pública, tendo natureza arquivista, não se submetendo assim à jurisdição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Vejamos o art. 6º da Lei 4084 de 1962, o qual cita as atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia:

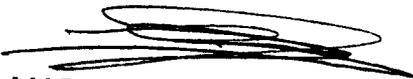
- a) o ensino de Biblioteconomia;
- b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação.
- c) administração e direção de bibliotecas;
- d) a organização e direção dos serviços de documentação.
- e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

Itens os quais não se enquadram no termo de referência já citado acima, não tendo necessidade de se contratar um profissional bibliotecário.

III- CONCLUSÃO

Opino pelo conhecimento do recurso por ser tempestivo, bem como na questão de mérito pelo **não prosseguimento** do mesmo, pelos motivos já expostos. Lembrando que, o parecer jurídico tem caráter apenas opinativo, sendo que a decisão deve ser tomada pelo Pregoeiro.

Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017

Ofício DLPMLS, 06 de dezembro de 2017.

Para: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 9º REGIÃO.

Assunto: Decisão de Recurso Pregão Presencial nº 153/2017.

Por meio desta, encaminha a decisão proferida em razão do recurso interposto pelo Conselho em epígrafe.

Destarte, o recurso interposto foi conhecido por ser tempestivo, mas na questão do mérito foi julgado improcedente pelos fatos e direitos expostos no parecer jurídico.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

06/12/2017

Gmail - Decisao.Recurso.Pregao.Presencial.153.2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Decisao.Recurso.Pregao.Presencial.153.2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: crb9@crb9.org.br

6 de dezembro de 2017 16:51

Boa tarde, em anexo a decisão Decisao.Recurso.Pregao.Presencial.153.2017

 **Decisao.Recurso.Pregao.Presencial.153.2017.pdf**
812K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Pregão 153/2017

5 mensagens

gustavo.terra@tscdigital.com.br <gustavo.terra@tscdigital.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de novembro de 2017 08:09

Senhores,

Manifestamos nossa intenção em participar do Pregão 153/2017 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ".

Para tanto, solicito a gentileza de nos encaminhar o Edital completo.

Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

23.924.010/0001-19

Rua 7 de Setembro, 687 Sala 01.

Dois Vizinhos – PR.

Att,

Gustavo Eduardo Terra
DIRETOR EXECUTIVO

 www.tscdigital.com.br
 gustavo.eduardo.terra
 (46) 99929-0000
 (46) 3536-6785


TSCdigital
CERTIFICADO DIGITAL
DIGITALIZAÇÃO
PROCESSOS
GED - ITSM - ESM

05/12/2017

Gmail - Pregão 153/2017

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaçãodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

gustavo.terra@tscdigital.com.br <gustavo.terra@tscdigital.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

5 de dezembro de 2017 07:58

Bom dia,

Tenho uma dúvida a respeito do item



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de Edital - Licitação para digitalização de documentos

4 mensagens

WG Digitalização e Informatização <wgdigitalizacao@gmail.com>

6 de dezembro de 2017 12:41

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde,

Solicito o edital e anexos referente a licitação para digitalização de documentos

Objetivo: '

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ "

Aguardo retorno.

Atenciosamente

**GIOVANI MAROSTEGA**
Diretor Comercial

(55) 99651.0302

giovani.marostega@wgdocs.com.br

Rua Santos Dumont,67 conj. 01 - CEP 98.400-00 | Tuparendi - Rio Grande do Sul
(55) 3543.2073 | www.wgdocs.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2017 16:46

Para: WG Digitalização e Informatização <wgdigitalizacao@gmail.com>

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

WG Digitalização e Informatização <wgdigitalizacao@gmail.com>

6 de dezembro de 2017 17:15

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Razão social: Giovani L. Marostega - ME

CNPJ: 22.938.490/0001-04

Enviado do meu iPhone

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

07/12/2017

Gmail - Solicitação de Edital - Licitação para digitalização de documentos

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Após digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Nessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Licitação nº 153/2017

2 mensagens

docscan@onda.com.br <docscan@onda.com.br>

7 de dezembro de 2017 07:34

Responder a: docscan@onda.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia

Solicitamos o edital da licitação Registro de Preços nº 153/2017-PMLS

Docscan Microfilmagem Eireli

CNPJ 23.593.123/0001-77

Rua Antônio Schiebel, 1271 Curitiba- PR

Grato

Mario

Mensagem enviada pelo sistema e-mail Onda- Powered By Onda Empresas

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

7 de dezembro de 2017 17:24

Para: docscan@onda.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

07/12/2017

Gmail - Licitação nº 153/2017

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Mídia Digital

4 mensagens

Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de dezembro de 2017 17:01

Boa tarde

Solicito Mídia Digital Pregão 153/2017

Att. Michele

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

4 de dezembro de 2017 17:19

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de dezembro de 2017 17:26

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
CNPJ 07.161.411/0001-08

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 19:19

Para: Micheli Matos

Assunto: Re: Mídia Digital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Micheli Matos <micheli_matos@hotmail.com>

5 de dezembro de 2017 08:25

Favor copiar o link e não clicar.

05/12/2017

Gmail - Mídia Digital

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaododocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ac digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Nessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att,



Gustavo Eduardo Terra
DIRETOR EXECUTIVO

 www.tscdigital.com.br
 gustavo.eduardo.terra
 (46) 99929-0000
 (46) 3536-6785

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 08:59
Para: gustavo.terra@tscdigital.com.br
Assunto: Re: Pregão 153/2017

Favor copiar o link e não clicar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: gustavo.terra@tscdigital.com.br

5 de dezembro de 2017 09:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

05/12/2017

Gmail - Pregão 153/2017

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 27 de novembro de 2017 08:09, <gustavo.terra@tscdigital.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Licitação

4 mensagens

Paulo Tonello <tonello@plurimarket.com.br>

1 de dezembro de 2017 10:57

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Caros amigos Bom dia

Necessito do edital do

PR

PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

Objeto Contratação de pessoa juridica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Segmento GED - Gerenciamento, Armazenagem e Gestao de Documentos Arquivos Servico, Informatica - Servico

Abertura 11/12/2017 08:30

Informações Fonte Diário Oficial do Estado do Paraná 23/11/2017

ID Universo 3486184

Por favor, como faço para ter acesso ao Edital.

Obrigado



PluriMarket
CONSULTORES ASSOCIADOS

Paulo Tonello
CONSULTOR

☎ 17 9 0400 8460 | 17 3522 2002

🌐 www.plurimarket.com.br

📍 Rua Brasil 2120 | Catanduva-SP

04/12/2017

Gmail - Licitação

Paulo Tonello <tonello@plurimarket.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de dezembro de 2017 13:54

Boa tarde

Razão Social – SCSi – Serviços de Apoio Administrativo Ltda - ME

CNPJ – 26.127.206/0001-70

Esta havendo alteração do contrato social para: Plurimarket Serviços de Apoio Administrativo Ltda – ME

Por favor enviar o Edital

PR

● PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

Objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de laranjeiras do sul, paraná. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Segmento GED - Gerenciamento, Armazenagem e Gestao de Documentos Arquivos Servico, Informatica - Servico

Abertura 11/12/2017 08:30

Informações Fonte Diário Oficial do Estado do Paraná 23/11/2017

ID Universo 3486184

Obrigado



Paulo Tonello
CONSULTOR

☎ 11 9 0405 8440 | 17 3522 2002
🌐 www.plurimarket.com.br
📍 Rua Brasil 2120 | Catanduva-SP

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017, às 13:54

04/12/2017

Gmail - Licitação

Caros amigos Bom dia

Necessito do edital do

PR

PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

Objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Segmento GED - Gerenciamento, Armazenagem e Gestão de Documentos Arquivos Serviço, Informática - Serviço

Abertura 11/12/2017 08:30

Informações Fonte Diário Oficial do Estado do Paraná 23/11/2017

ID Universo 3486184

Por favor, como faço para ter acesso ao Edital.

Obrigado

PluriMarket
CONSULTORES ASSOCIADOS

Paulo Tonello
CONSULTOR

☎ 11 9 8406 8400 | 11 3522 3002

🌐 www.plusmarket.com.br

📍 Rua Brasil 2120 | Cetanduba - SP

Livre de vírus. www.avast.com.

04/12/2017

Gmail - Licitação

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVCS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaododocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a propcsta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação de edital - PR 153/2017

5 mensagens

pa <pa@paarquivos.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

29 de novembro de 2017 10:21

Boa tarde,

Solicitamos o edital da licitação em referência.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital:

PR/153/2017

Nº ConLicitação:

10701924

Datas:

Abertura: 11/12/2017 as 08:30

Observação:

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 11/12/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Unid. Licitante:**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul****Endereço:**

Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro

CEP:

85301-070

Cidade:**Laranjeiras do Sul - PR****Fone:**

(42) 3635-8100 | Fax: 3635-8136

E-mail:

financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br

Homepage:<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

 Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: pa <pa@paarquivos.com.br>

29 de novembro de 2017 11:08

Favor informar CNPJ e razão social.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: pa <pa@paarquivos.com.br>

29 de novembro de 2017 11:10

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

 Livre de vírus. www.avast.com.

Em 29 de novembro de 2017 10:21, pa <pa@paarquivos.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pa <pa@paarquivos.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de novembro de 2017 11:25

Bom dia,

Empresa :PA Arquivos Ltda.

CNPJ nº 34.409.656/0001-84

At.,

PA Arquivos Ltda.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 10:09

Para: pa

Assunto: Re: Solicitação de edital - PR 153/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-WRD025.jpg
1K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: pa <pa@paarquivos.com.br>

29 de novembro de 2017 14:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ap digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

29/11/2017

Gmail - Solicitação de edital - PR 153/2017



Em 29 de novembro de 2017 10:21, pa <pa@paarquivos.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Solicitação de Edital

2 mensagens

Keila Andrade <keila@cnett.com.br>

29 de novembro de 2017 09:53

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom dia, solicito edital de pregão sobre DIGITALIZAÇÃO.
Andrade e Pimentel LTDA ME
04.420.804/0001-09

--
Att.:**Keila Andrade****CyberNett****(42) 3635-2957 / 984032569****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

29 de novembro de 2017 10:34

Para: Keila Andrade <keila@cnett.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaododocumentos.rar

29/11/2017

Gmail - Solicitação de Edital

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Edital

4 mensagens

Servan 2 | Servan Digital <servan2@servandigital.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de novembro de 2017 11:07

Bom dia

Solicitamos o envio do edital nº 153/2017, que trata sobre digitalização de documentos.

Aguardamos e agradecemos

Atenciosamente,
Orlando Sérgio Barroso
contato@servandigital.com.br



Visite nosso site: [Clique aqui!](#)

Servan Digital
www.servandigital.com.br
Tel.: Tel.: [47] 3328 0589
Rua General Osório, 569 - 1º andar
Sala 101 - Velha - CEP 89041-001
BLUMENAU - SANTA CATARINA.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Servan 2 | Servan Digital <servan2@servandigital.com.br>

28 de novembro de 2017 08:45

Bom dia, favor fornecer a RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Servan 2 | Servan Digital <servan2@servandigital.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2017 09:00

CEP 89041-001 – BLUMENAU SC

CNPJ 81.557.738/0001-56



Visite nosso
site: Clique aqui!

Atenciosamente,
Orlando Sérgio Barroso
contato@servandigital.com.br

Servan Digital
www.servandigital.com.br
Tel.: Tel.: [47] 3328 0589
Rua General Osório, 569 - 1º andar
Sala 101 - Velha - CEP 89041-001
BLUMENAU - SANTA CATARINA.

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 08:45
Para: Servan 2 | Servan Digital
Assunto: Re: Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Servan 2 | Servan Digital <servan2@servandigital.com.br>

28 de novembro de 2017 12:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

28/11/2017

Gmail - Edital

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital

4 mensagens

Digipublic Serviços <digipublic@outlook.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de novembro de 2017 11:03

Bom dia,

Vimos solicitar o envio do edital do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 153/2017 com objeto de Digitalização e Organização de Documentos Públicos.

Se mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Digipublic Serviços Ltda EPP

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Digipublic Serviços <digipublic@outlook.com.br>

28 de novembro de 2017 08:59

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNP DA EMPRESA.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Digipublic Serviços <digipublic@outlook.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2017 09:27

Bom dia segue os dados solicitados:
Razão social: Digipublic Serviços Ltda EPP
CNPJ : 06.915.118/0001-26
Endereço: Travessa Cruz Machado, 15
Cidade: Telêmaco Borba - Pra

Sem mais para o momento, agradecemos e ficamos no aguardo.

Digipublic

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28/11/2017

Gmail - Edital

ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Editais do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaçãodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Pregão 153/2017

2 mensagens

gustavo.terra@tscdigital.com.br <gustavo.terra@tscdigital.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de novembro de 2017 08:09

Senhores,

Manifestamos nossa intenção em participar do Pregão 153/2017 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ".

Para tanto, solicito a gentileza de nos encaminhar o Edital completo.

Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda.

23.924.010/0001-19

Rua 7 de Setembro, 687 Sala 01.

Dois Vizinhos – PR.

Att,

**Gustavo Eduardo Terra**
DIRETOR EXECUTIVO

-  www.tscdigital.com.br
-  gustavo.eduardo.terra
-  **(46) 99929-0000**
-  **(46) 3536-6785**

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ac digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

PR/153/2017

4 mensagens

Dinorah Kuklik <dinorah@archwork.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de novembro de 2017 09:29

Prezados,

Solicito o edital e anexos do pregão

PR/153/2017

Nº ConLicitação:

10701924

Datas:

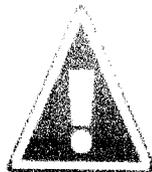
Abertura: 11/12/2017, 08:30

 Grata,

Dinorah Ruppel

Bibliotecária

--



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Dinorah Kuklik <dinorah@archwork.com.br>

25 de novembro de 2017 09:37

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28/11/2017

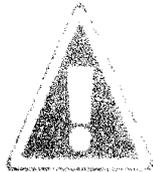
Gmail - PR/153/2017

Archawork Gestão de Arquivos e Espaços

CNPJ 03455370000101

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2017 08:58

Para: Dinorah Kuklik <dinorah@archwork.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

28/11/2017

Gmail - PR/153/2017

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Pregão Presencial 153/2017

4 mensagens

Sisdoc <sisdoc@onda.com.br>

24 de novembro de 2017 16:03

Responder a: sisdoc@onda.com.br

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde

Solicito cópia do edital do Pregão Presencial 153/2017 referente ao objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

No aguardo

Mario

--- Mensagem enviada pelo sistema e-mail Onda- Powered By Onda Empresas

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de novembro de 2017 09:36

Para: sisdoc@onda.com.br

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sisdoc <sisdoc@onda.com.br>

25 de novembro de 2017 10:03

Responder a: sisdoc@onda.com.br

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Sisdoc Com e Informática Ltda

CNPJ 07547829/001-58

Mario Fernando

On Sat, 25 Nov 2017 09:36, Licitação - Laranjeiras do Sul licitacao@ls.pr.gov.br sent:

> Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

> [1]

> Livre de vírus. www.avast.com [2].

> Em 24 de novembro de 2017 16:03, Sisdoc escreveu:

> Boa tarde

> Solicito cópia do edital do Pregão Presencial 153/2017 referente ao

> objeto:

> Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de

> digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação,

> o

> escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos

> caracteres e o armazenamento eletrônico, para prefeitura municipal de

> Laranjeiras do Sul, Paraná. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

28/11/2017

Gmail - Pregão Presencial 153/2017

> [https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail\[2\]](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail[2])
> https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=webmail

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Mario Fernando Jaworski <sisdoc@onda.com.br>

28 de novembro de 2017 08:58

Favor copiar o link e não clicar.

Em dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação edital

4 mensagens

Silvia França <siilviafranca@hotmail.com>

23 de novembro de 2017 23:35

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Cc: "financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br" <financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br>

Prezados,

solicito edital da licitação PR/153/2017

Att,

Silvia

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

25 de novembro de 2017 09:40

Para: Silvia França <siilviafranca@hotmail.com>

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Silvia França <siilviafranca@hotmail.com>

26 de novembro de 2017 13:26

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Olá, segue

CNPJ - 11.675.730-0001-09

Apoio Gestão e Tecnologia da Informação

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>**Enviado:** sábado, 25 de novembro de 2017 09:40**Para:** Silvia França**Assunto:** Re: Solicitação edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Silvia França <siilviafranca@hotmail.com>

28 de novembro de 2017 08:54

Favor copiar o link e não clicar.

28/11/2017

Gmail - Solicitação edital

Seu link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 153/2017:

Edital do Pregão Presencial 153/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaododocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Edital PR/153/2017 - Digitalização de Documentos

4 mensagens

Rodrigo Setti - Documentalize <rodrigo@documentalize.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de novembro de 2017 13:25

Olá,

Solicito o envio do edital de digitalização.

Att

 **Rodrigo Setti**

 (41) 3521-0040

 (48) 4042-2940

 (41) 99503-4949

Rua Cândido Xavier, 425, sala 11

Água Verde - Curitiba/Pr

 rodrigo@documentalize.com.br

 www.documentalize.com

 www.facebook.com/documentalize

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Rodrigo Setti - Documentalize <rodrigo@documentalize.com.br>

25 de novembro de 2017 09:37

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

24.811.635/ 0001-37

Rodrigo Setti

 (41) 3521-0040

 (48) 4042-2940

 (41) 99503-4949

Rua Cândido Xavier, 425, sala 11

Água Verde - Curitiba/Pr

 rodrigo@documentalize.com.br

 www.documentalize.com

 www.facebook.com/documentalize

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: sábado, 25 de novembro de 2017 09:37

Para: Rodrigo Setti - Documentalize

Assunto: Re: Edital PR/153/2017 - Digitalização de Documentos

[texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Rodrigo Setti - Documentalize <rodrigo@documentalize.com.br>

28 de novembro de 2017 08:44

 Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está

28/11/2017

Gmail - Edital PR/153/2017 - Digitalização de Documentos

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizacaodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ac digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 153 20172 mensagens

Tatiana <tatiana.videira@bradok.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

24 de novembro de 2017 13:18

Prezados,

Solicito edital pregão **PR 153 / 2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa em **PRESTACAO DE SERVICOS DE DIGITALIZACAO**, não está disponível do site.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – EPP**ENDEREÇO: Rua Carlos Maximiano, 25 – Fonseca – Niterói /RJ – CEP 24.120-000****TELEFONE/FAX: 21 – 2613-3811****CNPJ Nº 03.117.534/0001-90**

Att,

Tatiana Videira

Comercial

www.bradok.com.br

Rua Carlos Maximiano, 25

CEP: 24120-000 - Fonseca – Niterói - RJ

-55 21 2613-3811 Tele/Fax

Email: tatiana.videira@bradok.com

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Tatiana <tatiana.videira@bradok.com.br>

25 de novembro de 2017 09:37

 Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento

25/11/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR 153 2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaocaodedocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº153/2017-PMLS

4 mensagens

vipprojetos eletricos rogerio <vipprojetos@gmail.com>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

23 de novembro de 2017 08:57

BOM DIA

SOLICITO INFORMAÇÃO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº153/2017-PMLS

PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

AT

Rogério de Andrade

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vipprojetos eletricos rogerio <vipprojetos@gmail.com>

23 de novembro de 2017 11:22

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

vipprojetos eletricos rogerio <vipprojetos@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de novembro de 2017 14:18

Razão social

Rogério Antônio de Andrade

CNPJ 24.597.305/0001-90

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vipprojetos eletricos rogerio <vipprojetos@gmail.com>

25 de novembro de 2017 09:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS - PRESENCIAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 153/2017:

25/11/2017

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL Nº153/2017-PMLS

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 153/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1532017digitalizaodaodocumentos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ac digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Nessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e **KEILA JOSIANI ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME**, com sede em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Diogo Pinto, nº 1036, Sala A, Centro, CEP 85.301-290, inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0455416-4 em 12/09/2005, resolvem alterar seu Contrato Social consoante à faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era na Rua Diogo Pinto nº 1036, Sala A, Centro, CEP 85.301-290 em Laranjeiras do Sul – Paraná, passa para Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230 em Laranjeiras do Sul – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e **KEILA**

ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANUEL PIMENTEL E KEILA JOSIANI ANDRADE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 153/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Bob Sul, 11 de Dezembro de 2017.

Unidade e Bimintel Ltda
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

CYBER NET
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635-2957

PROIBIDO PLASTIFICAR

853151054

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

853151054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CONHAB

NOME
KEILIA JOSIANT ANDRADE

DOC. IDENTIFIC. (ONG, EMISSOR / UF)
10599940-2 RS PR

CPF
072.715.809-05 DATA NASCIMENTO
13/05/1989

FILIAÇÃO
OSWALDO ZANARDINI ANDRADE

RESUMO DO EMPREGO
KEILIA BOMBAZ ANDRADE

REVISÃO
AB

VALIDADE
04/02/2019 23/07/2009

Nº REGISTRO
04705733177

OBSERVAÇÕES

Keiliana Andrade

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO
LOCAL
IARANJERIAS DO SUL, PR
DATA EMISSÃO
05/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Aracis Graes
01250911106
PR906659901

DETRAN PR (PARANÁ)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CONHAB

Confere Cop Original
12/01/17
Pref Mun (Ararij) do Sul



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2 0455416-4	CNPJ 04.420.804/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2001	Data de Início de Atividade 01/05/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891-SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ALUGUEL DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E DEMAIS PERIFERICOS; CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
EMMANUEL PIMENTEL 008.045.189-63	15.000,00	SOCIO	Administrador
KEILA JOSIANI ANDRADE 072.715.809-05	15.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/07/2017	Número: 20175290059	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
11/12/17
Préf Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2017-PMLS

Proponente: ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME

CNPJ n.º: 04.420.804/0001-09

Insc. Estadual n.º: 9024093007

Endereço: RUA CAP. ANTÔNIO JOAQUIM E CAMARGO, 1891, SALA 01, CENTRO

Fone: 42 3635-2957

Cep: 85301-230

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PARANÁ

E-mail: keila@cnett.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

LARANJEIRAS DO SUL, 06 de Dezembro de 2017.

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
Folha 01/02

JESSICA JAWORSKI, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, empresária, nascida em 09/09/1.996 inscrito no CPF Nº 070.081.819-73, portadora do RG Nº 10.303.176-1, residente e domiciliada na rua Antonio Schiebel, nº 1271, bairro Boqueirão, município Curitiba – Paraná, CEP-81650-220, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI**, e terá sede e domicílio na Antonio Schiebel, nº 1271, bairro Boqueirão, município Curitiba – Paraná, CEP-81650-220.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da EIRELI é Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e serviços de microfilmagem.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI iniciará suas atividades em 16/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá a Titular **JESSICA JAWORSKI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o

DOCSCAN MICROFILMAGEM – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
Folha 02/02

administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.-

CLÁUSULA DÉCIMA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de cidade de Curitiba/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) vias, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Novembro de 2.016

UBERABA

Jessica Jaworski

JESSICA JAWORSKI

DOCSCAN

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PMLS

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro

CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N ° 153/2017-PMLS

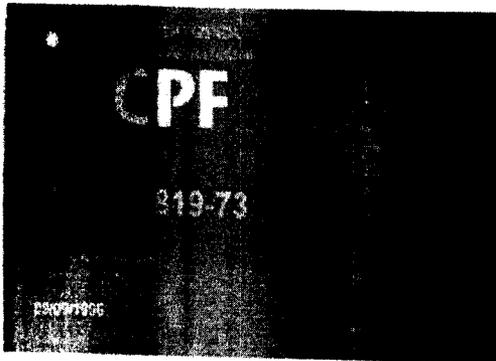
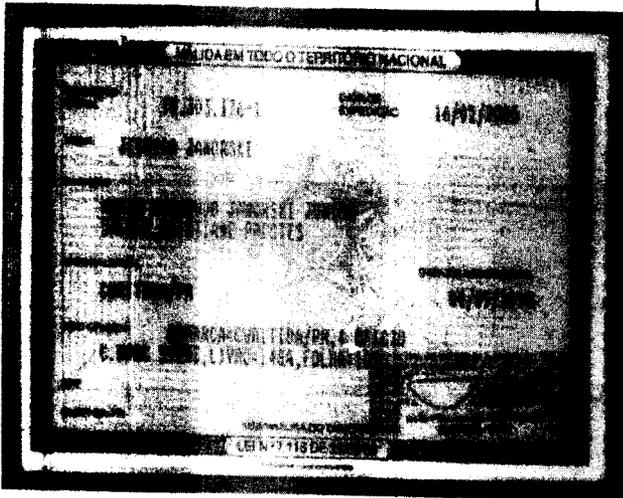
Por este instrumento particular de procuração, a empresa **Docscan Microfimagem Eireli-ME**, **CPNJ/MF N° 26.593.123/0001-77**, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Antônio Schiebel, 1271, Bairro Boqueirão, em Curitiba – PR, CEP 81650-220, representada neste ato por sua Proprietária Jéssica Jaworski, portadora da célula de identidade n° 10.303.176-1 e CPF 070.0801.819-73 nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. Mario Fernando Jaworski Junior, portador da célula de Identidade RG n° 1.125.804-2 e ~~CPF 253.909.709-00~~ ao Município de Laranjeira do Sul, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL N ° 153/2017-PMLS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços (N° 01) e documentos de habilitação (N° 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida por 90 dias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 07 de Dezembro de 2.017

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIO FERNANDO JANORSKI JUNIOR**

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **319704-2** SESE EA

DATA NASCIMENTO: **07/08/1955**

PRESTAÇÃO: **MARIO FERNANDO JANORSKI DOROFI KRIVTIOV JANORSKI**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1145283206

VALIDA ATÉ: **13/12/2023**

INSCRIÇÃO: **01404565270**

VALIDA DE: **23/07/2020**

Confere Com Original
 11 / 12 / 17
 Pref. Mun Laranj do Sul

DOCSCAN

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PMLS

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro

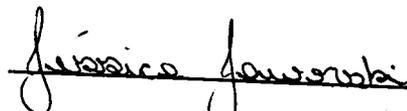
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2017-PMLS

Referência: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná

Docscan Microfimagem Eireli-ME, CPNJ/MF N° 26.593.123/0001-77, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Antônio Schiebel, 1271, Bairro Boqueirão, em Curitiba – PR, CEP 81650-220, conta Bco Itau Agência 8488, c/c 35.335-3, Declara ao Município de Cascavel o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 382/2017, conforme segue: Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n° 153/2017-PMLS, que ~~cumprimos plenamente~~ os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2.017


Jéssica Jaworski

26.593.123/0001-77

DOCSCAN MICROFIMAGEM
EIRELI-ME

Rua Antônio Schiebel, 1271
Boqueirão - Curitiba - PR - CEP 81650-220
Curitiba - Paraná

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.455.370/0001-01**

Folha: 1 de 5

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI**.

1) **GILBERTO BAHR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba-PR, representante comercial, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.087.049-72, portador da carteira de identidade RG nº. 734.732-4/SESP-PR, expedida em 09/03/2010, residente e domiciliado na Rua Alberto Bahr, 135, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, CEP: 82530-470.

2) **SIMONE CAROLINE BAHR PIAZZETTA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.567.549-24, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.553.579-3/SESP-PR, expedida em 29/05/2008, residente e domiciliada na Rua Gottlieb Rosenau, 112, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, CEP: 82530-330.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Atílio Talamini, 613, Bairro Costeira, CEP: 83015-450, São José dos Pinhais/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0421178-0 em 15/10/1999 e inscrita no CNPJ sob nº 03.455.370/0001-01, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, sob a denominação de **ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **SIMONE CAROLINE BAHR PIAZZETTA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, as 750 (setecentas e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao sócio **GILBERTO BAHR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), passa a constituir o capital da **EIRELI** mencionada na cláusula anterior:

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.455.370/0001-01**

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$ R
GILBERTO BAHR	100.00	665.000	665.000,00
Total	100.00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração de: guarda de documentos e arquivos não associados ao transporte de mudanças, fotocópias, serviços de pre-impressão, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, reprodução de vídeo em qualquer suporte, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, reprodução de software em qualquer suporte, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS NÃO ASSOCIADOS AO TRANSPORTE DE MUDANÇAS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, RESTAURAÇÃO DE LIVROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.**

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS EIRELI EPP**

GILBERTO BAHR, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/11/1946, natural de Curitiba-PR, Representante Comercial, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.087.049-72, portador da carteira de identidade RG nº. 734.732-4/SESP/PR expedida em 09/03/2010, residente e domiciliado na Rua Alberto Bahr, 135, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, CEP: 82530-470, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com a denominação **ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.455.370/0001-01**

Folha: 3 de 5

EIRELI EPP, CNPJ sob nº 03.455.370/0001-01, data da constituição 15/10/1999, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua Atílio Talamini, 613, Bairro Costeira, CEP: 83015-450, São José dos Pinhais/PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: **GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS NÃO ASSOCIADOS AO TRANSPORTE DE MUDANÇAS, FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS, REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS, RESTAURAÇÃO DE LIVROS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 665.000 (seiscentos e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
GILBERTO BAHR	100,00	665.000	665.000,00
Total	100,00	665.000	665.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **GILBERTO BAHR**, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.455.370/0001-01**

Folha: 4 de 5

responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

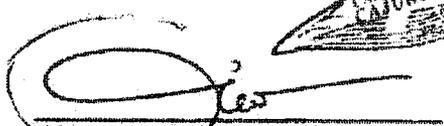
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.455.370/0001-01**

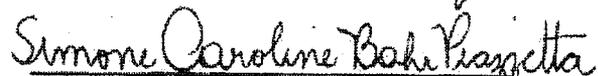
Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais-PR, 20 de setembro de 2017


GILBERTO BAHR


SIMONE CAROLINE BAHR PIAZZETTA

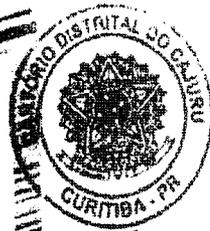


Cartório Cívico - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Antônio Carlos, 783 - Curitiba - PR CEP 81.060-320 - Fone/Fax: (41) 322-1111

Seio: 2cdsJ.WdsxY.ENZb7 - kJuzo.mar4a
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GILBERTO BAHR do que
dou N. Em test.º 7 da Verdade

Curitiba, 24 de setembro de 2017

Cristina Rodriguez Flores
Cristina Rodriguez Flores
00084159 (001-000740472)



ASSINATURA
NO VERSO

ASSINATURA
NO VERSO

Cartório Cívico - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Antônio Carlos, 783 - Curitiba - PR CEP 81.060-320 - Fone/Fax: (41) 322-1111

Seio: ncdm SAkvh.h8nh7 - kindy.CLy4
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SIMONE CAROLINE
BAHR PIAZZETTA do que dou N. Em test.º 7 da Verdade

Curitiba, 22 de setembro de 2017

Elizabete Ramos Cardoso
Elizabete Ramos Cardoso
00152061 (001-000740578)



Q

D

|



ARCHWORK

GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Archwork Gestão de Arquivos e Espaços Eireli, com sede na Rua Atílio Talamini, 613, 83.015-450, São José do Pinhais inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.455.370/0001-01, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) ~~Sr(a) Gilberto Bahr~~, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 734.732-4 e CPF n.º 007.087.049-72, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2017.



Gilberto Bahr
Representante Legal

ARCHWORK - GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS

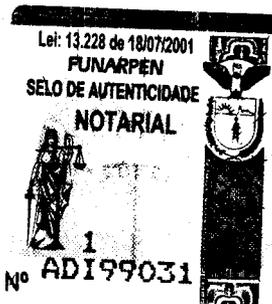
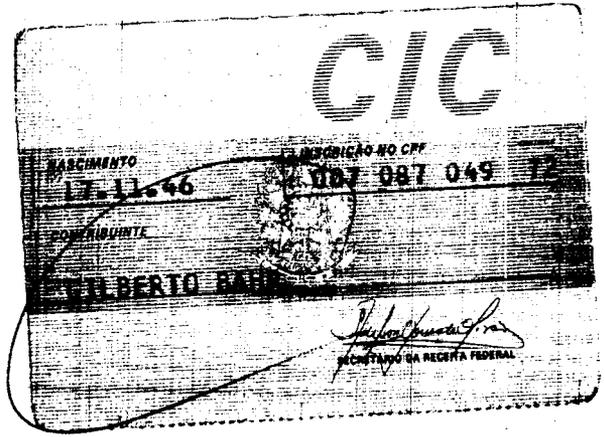
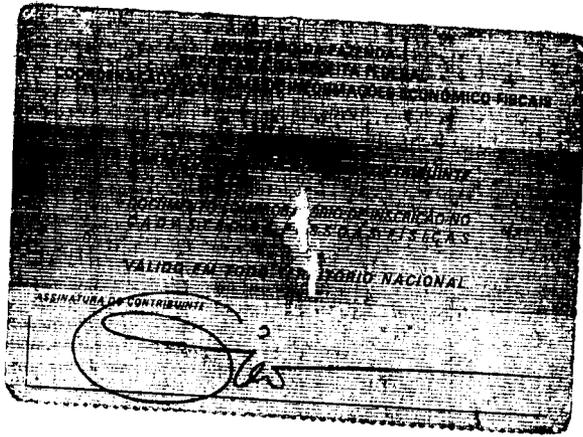
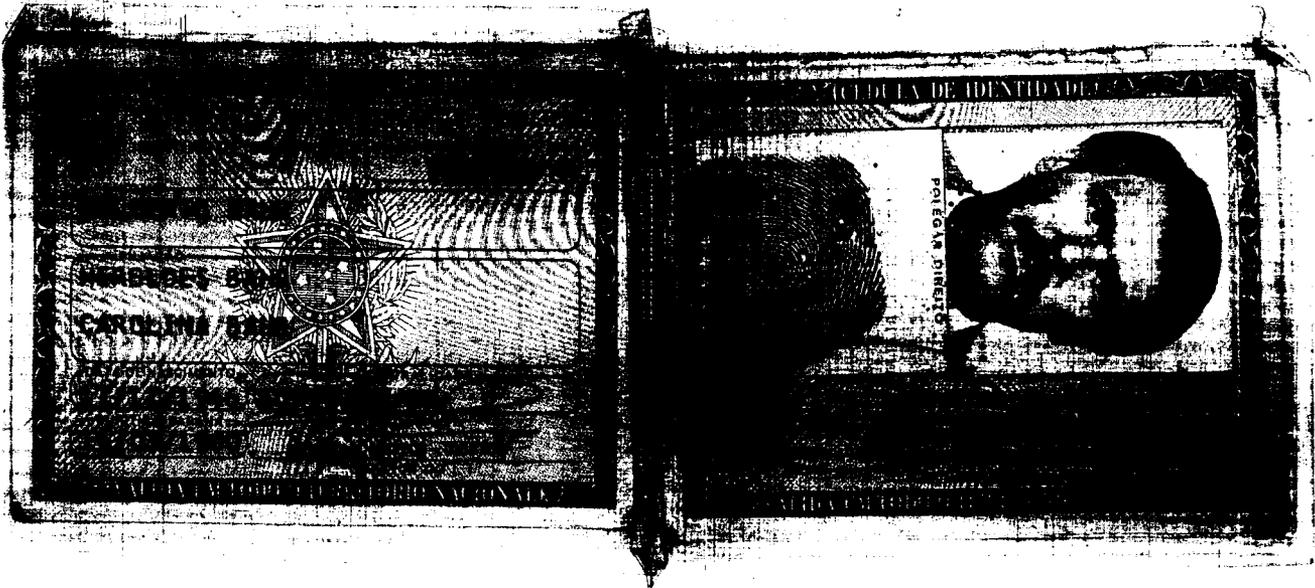


Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Getúlio Vargas, 703 - Curitiba - PR CEP 80.054-370 - Fone/Fax (41) 3222-2222

sele: b5buZ.eDlxY.JRZb7 - kJEz.zKndL

Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GILBERTO BAHR do que dou fé. Em test. da Verdade



SERVIÇO NOTARIAL
Piraí do Sul - PR - Fone/Fax (42) 237-1195
AUTENTICACÃO

Autentico a presente certidão original. Dou fé.
Piraí do Sul 14 AGO 2002
Em Teste. _____

- Rosângela A. de Medeiros Sandoval - Oficial
- Nilson Martins de Oliveira - Escrevente Autorizado



ARCHWORK
GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 153/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2017.

Gilberto Bahr
Representante Legal

ARCHWORK - GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS



3º TABELIONATO DE NOTAS

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
TABELIÃO - CPF 003.497.129-72

LIVRO Nº **297**

FOLHA Nº **107**

ELIZETE CHIMINACIO MESSIAS
GISELE APARECIDA RIBEIRO

DR. UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
ITAINÁ PAULINO MESSIAS
JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA

ESCRIVENTES
JURAMENTADOS

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

GOLD DOC EIRELI - EPP

a favor de

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO

JH
JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
TABELIÃO

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (**26.09.2017**), nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste Ofício Notarial, perante mim, NOTÁRIO compareceu como Outorgante: **GOLD DOC EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 5775, sala 06, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.653.763/0001-34; com o Contrato Social, 6º Alteração Contratual Consolidada e Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20173968740, em 14.07.2017, cuja cópia fica aqui arquivada no Livro 080, fls. 120/147, e Certidão Simplificada da JUCEPAR, expedida em data de 12.09.2017, a qual fica aqui arquivada no Lº 13, fls. 047, neste ato representada por sua Sócia Proprietária: **ELISANGELA DE CARVALHO**, brasileira, o qual declarou-se solteira, maior, contadora, nascida aos 28.11.81 na cidade de Tibagi/PR., filha de João Carvalho e Maria Aparecida de Carvalho, portadora da CI.RG sob nº 8.307.151-6-SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 032.480.419-94, com Cartão de Reconhecimento de Firma sob nº 141.884 neste Ofício Notarial, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Orlando Hennemberg, nº 21, Bairro Órfãs; devidamente identificada conforme documentos apresentados, do que dou fé. - E, pela outorgante referida, na pessoa de sua sócia, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante

Confere Sem Original
12/2017

ref Mun Laranj do Sul



3º TABELIONATO DE NOTAS

UBIRACI PEREIRA MESSIAS
TABELIÃO - CPF 003.497.129-72



LIVRO Nº **297**

JAY

FOLHA Nº **108**

ELIZETE CHIMINACIO MESSIAS

DR. UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR

ITAINÁ PAULINO MESSIAS

GISELE APARECIDA RIBEIRO

JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA

ESCREVENTES
JURAMENTADOS

quem desejar, endossar o certificado de propriedade com ou sem reserva de domínio, assinar termos de transferências, requerer, alegar e assinar o que convier, dar baixa em documentação referente ao veículo acima citado, promover emplacamento, seguros, solicitar Parcelamento de Multas, solicitar CRLV ou 2º Via de CRV (DUT), pagar taxas, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, fazer o registro em nome do outorgante, fazer a liberação de veículo apreendido na Polícia Rodoviária Federal, Estadual, Militar e/ou Municipal de qualquer lugar do país, alteração de dados, recadastramento, reativação, assinar termos, prestar declarações, dar e receber quitações, firmar compromisso, transigir, desistir, assumir responsabilidade sobre multas em nome da outorgante; **6) Representá-la perante a quaisquer securitárias**, instituições particulares, podendo receber todas e quaisquer importâncias, títulos, duplicatas, alvarás, cheques, notas promissórias, seguros, assinar recibos dando quitação, efetuar pagamentos recebendo quitação, assinar documentos, prestar declarações, retirar documentos; - E, enfim praticar todos os demais atos necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, **podendo inclusive substabelecer no todo ou em partes**. E, de como assim disse-me do que dou fé, digitei este instrumento que lhe sendo lido, foi em tudo achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de conformidade com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrada no protocolo geral sob nº **1535** nesta data. **Que as informações constantes na presente procuração pública foram fornecidas pela ora outorgante na pessoa de seu sócio administrador, o qual por estas se responsabiliza, isentando esta serventia sobre as mesmas.** Por esta R\$ 70,00 - selo R\$ 0,75 - ISS R\$ 1,40 - FUNREJUS R\$ 17,50 - Total R\$ 89,65 - VRC 384,62. Eu,

NOTÁRIO

feve 92m Original

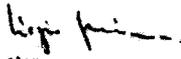
Mun Laranj do Sul

NASCIMENTO 18/08/1988 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE TELEMACO BOBBA/PR
 DATA DA EMISSÃO 28/01/1989 Nº 38523376 SSP/PR CPF 867.814.248-15

DIPLOMADO PELA UNIV. EST. DE LONDRINA UEL DIPLOMAÇÃO 11/08/1989

TIPO SANGUÍNEO DOADOR DE ÓRGÃO E TISSIDOS NÃO

EMISSÃO 10/04/2014


 SÉRGIO GASPARINI HARREY
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 1º REGIÃO - PR

TÍTULO ECONOMISTA

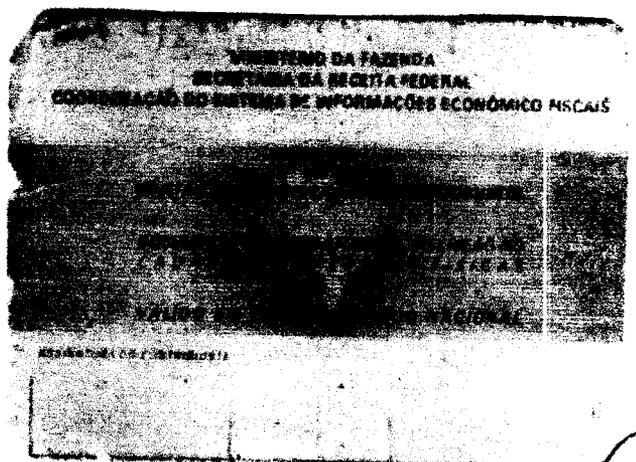
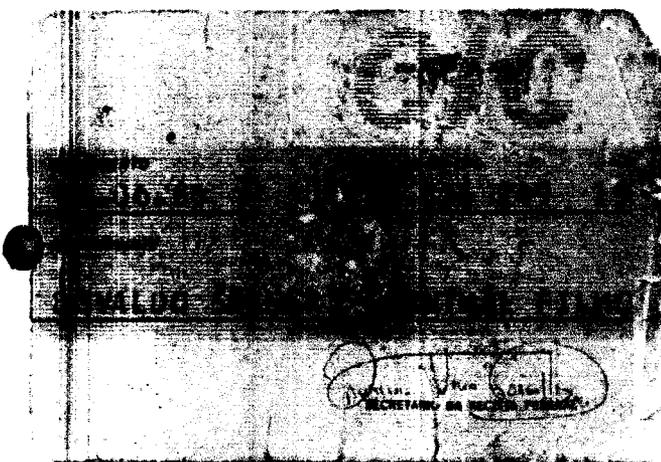
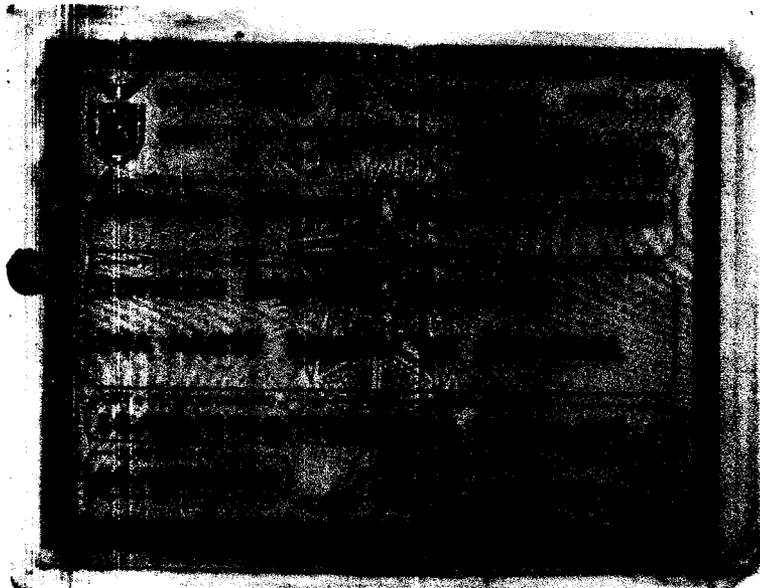
REGISTRO 4499
 VALIDADE 10/04/2018

NOME OSVALDO BACHERS CRONTHAL
 FILHO
 FILIAÇÃO OSVALDO GUSTAVO S. CRONTHAL
 BEA MARIA ZANGH CRONTHAL


 OSVALDO BACHERS



CATEGORIA CIVIL PARA TÍTULOS DE PROFISSIONAL (Artigo 10 do Lei nº 2.170/1954)



Confere Com Original
 11 / 12 / 2017

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GOLD DOC EIRELI - ME

CNPJ: 17.653.763/0001-34

ELISANGELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1981, contadora CRC/PR-059.202/O, inscrita no CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP - PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR. Na condição de única sócia da empresa **GOLD CONTABILIDADE LTDA-ME**, com sede à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE nº41207539450, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **GOLD DOC – EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), em razão da transformação, passa a constituir o acervo sendo alterado para o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, que nesta data de 05 de Maio de 2015, passa a constituir o capital social da empresa **GOLD DOC – EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **GOLD DOC– EIRELI - ME**, com sede na Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR, com inscrição no CNPJ sob nº 17.653.763/0001-34, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Atividades de contabilidade CNAE FISCAL: 6920-6/01, atividades administrativas e serviços complementares CNAE FISCAL: 8211-3/00; serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE FISCAL: 8211-3/00; fotocópias CNAE FISCAL: 8219-9/01, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo CNAE FISCAL: 8219-9/99, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório CNAE FISCAL: 7733-1/00; tratamento de dados CNAE FISCAL: 6311-9/00; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE FISCAL: 6311-9/00; atividades de bibliotecas e arquivos CNAE FISCAL: 9101-5/00; organização e gestão de arquivos públicos CNAE FISCAL: 9101-5/00; digitalização de documentos

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração da sociedade cabe a sócia **ELISANGELA DE CARVALHO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negocia”, observado o disposto neste instrumento podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicium et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados, de acordo com os objetivos sociais, fica assim distribuída:

- a) **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC-PR 059202/O, responde pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria do sócio titular, visto que a mesma é indelegável.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Titular-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34

ELISANGELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1981, contadora CRC/PR-059.202/O, inscrita no CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP - PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR. Na condição de única sócia da empresa **GOLD DOC EIRELI – ME**, com sede à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **GOLD DOC EIRELI - ME**, com sede à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34.

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 05/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Atividades de contabilidade CNAE FISCAL: 6920-6/01, serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE FISCAL: 8211-3/00; fotocópias CNAE FISCAL: 8219-9/01, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo CNAE FISCAL: 8219-9/99, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório CNAE FISCAL: 7733-1/00; tratamento de dados CNAE FISCAL: 6311-9/00; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE FISCAL: 6311-9/00; atividades de bibliotecas e arquivos CNAE FISCAL: 9101-5/00; organização e gestão de arquivos públicos CNAE FISCAL: 9101-5/00; digitalização de documentos CNAE FISCAL: 8219-9/01; organização de concursos públicos CNAE FISCAL: 7490-1/99; treinamento em administração pública CNAE FISCAL: 8599-6/04.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELISANGELA DE CARVALHO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negocia”, observado o disposto neste instrumento podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados, de acordo com os objetivos sociais, fica assim distribuída:

- a) **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC-PR 059202/O, responde pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria do sócio titular, visto que a mesma é indelegável.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

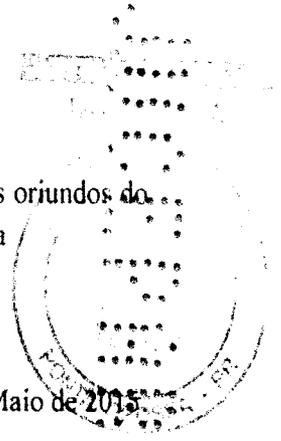
O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência

Ponta Grossa, 05 de Maio de 2015



ELISANGELA DE CARVALHO
Titular - Administradora

3º LABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 1111 - Centro
Uniraci Pereira Messias - Titular
Fone/Fax: (41) 3214-1111 - E-mail: unira@unira.com.br

SELO 012Ac.9G0es.8t7sn-ewxZV.CO18
Consulte em <http://fyparpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s)
ELISANGELA DE CARVALHO, do que dou fé
Ponta Grossa, 01 de junho de 2015
Em test.

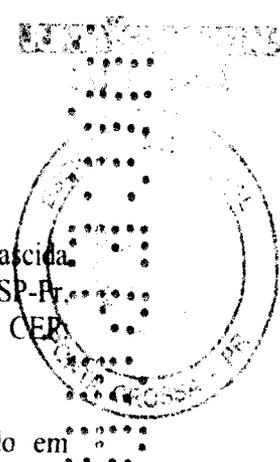
UNIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015
SOB NÚMERO: 41600201230
Protocolo: 15/284336-1. DE 12/05/2015

GOLD DOC EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS

GOLD CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC PR 059202/O, nascida em 28/11/1981, inscrita no do CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa-Pr., e,
2. **LUCAS ANTÔNIO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14.05/1994, portador da Carteira de identidade RG nº 12.576.083-0 SSP-PR e do CPF sob nº 076.873.249-27, residente e domiciliado à Rua Dom João VI, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.016-140 em Ponta Grossa-PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "Gold Contabilidade LTDA-ME.", inscrita no CNPJ n.º 17.653.7630001-34, estabelecida a Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680 em Ponta Grossa-PR., devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207539450 em 14 de Fevereiro de 2013. **RESOLVEM** de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **LUCAS ANTÔNIO DE CARVALHO NETO**, o qual possui 8.000 quotas totalmente integralizadas, que transfere por venda pelo valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) para a sócia remanescente **ELISANGELA DE CARVALHO**. Dando plena quitação das cotas cedidas.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), dividido em 18.000 quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	VALOR
Elisangela De Carvalho	18.000	100	R\$18.000,00
TOTAL	18.000	100	R\$18.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade cabe a sócia **ELISANGELA DE CARVALHO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negocia", observado o disposto neste instrumento podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

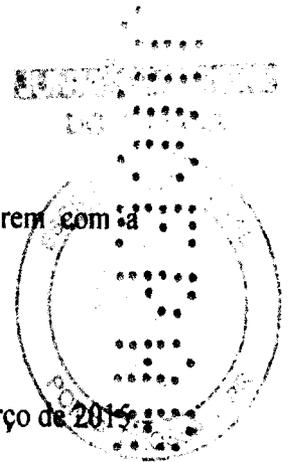
CLAUSULA QUARTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

GOLD CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 3 (três) vias de igual e teor forma.

Ponta Grossa, 30 de março de 2019.



[Handwritten Signature]
ELISANGELA DE CARVALHO

Sócia



[Handwritten Signature]

LUCAS ANTÔNIO DE CARVALHO NETO

Sócio

TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Diraci Pereira Messias - Titular C.P. nº 40.350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato@tabelionatodenotas.com.br
SELO 9080.97489.2V394-c03FM.1008
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VENDEDOR a(s) firma(s) de **ANTONIO DE CARVALHO NETO**, do que deu
Ponta Grossa, 08 de abril de 2019.
Em test. *[Handwritten Signature]* **57**

Confere Com Original
17/12/2019
Pref Mun Laranj do Sul

DIRACI PEREIRA MESSIAS

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GOLD DOC EIRELI - ME

CNPJ: 17.653.763/0001-34

NIRE nº 41600201230

ELISANGELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1981, contadora CRC/PR-059.202/O, inscrita no CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP - PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR. Na condição de única sócia da empresa **GOLD DOC EIRELI - ME**, com sede à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600201230, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), em razão dessa alteração, passa a constituir o acervo sendo alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, que nesta data de 19 de Junho de 2017, passa a constituir o capital social da empresa **GOLD DOC – EIRELI - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Alfredo Guimarães Vilela, 45, CEP: 84.015.680, Bairro: Jardim Carvalho, em Ponta Grossa - PR, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 5775, Sala 06, CEP: 84.030-000, Bairro Uvaranas em Ponta Grossa - PR.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GOLD DOC EIRELI - ME

CNPJ: 17.653.763/0001-34

NIRE nº 41600201230

ELISANGELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1981, contadora CRC/PR-059.202/O, inscrita no CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP - PR, residente e domiciliada à Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa - PR. Na condição de única sócia da empresa **GOLD DOC EIRELI – ME**, com sede à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 5775, Sala 06, CEP: 84.030-000, Bairro Uvaranas em Ponta Grossa - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
NIRE nº 41600201230

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **GOLD DOC EIRELI - ME**, com sede à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 5775, CEP: 84.030-000, Sala 06, Bairro Uvaranas em Ponta Grossa - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34.

Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 19/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Atividades de contabilidade CNAE FISCAL: 6920-6/01, atividades administrativas e serviços complementares CNAE FISCAL: 8211-3/00; serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE FISCAL: 8211-3/00; fotocópias CNAE FISCAL: 8219-9/01, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo CNAE FISCAL: 8219-9/99, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório CNAE FISCAL: 7733-1/00; tratamento de dados CNAE FISCAL: 6311-9/00; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE FISCAL: 6311-9/00; atividades de bibliotecas e arquivos CNAE FISCAL: 9101-5/00; organização e gestão de arquivos públicos CNAE FISCAL: 9101-5/00; digitalização de documentos CNAE FISCAL: 8219-9/01; organização de concursos públicos CNAE FISCAL: 7490-1/99; treinamento em administração pública CNAE FISCAL: 8599-6/04.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELISANGELA DE CARVALHO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negocia”, observado o disposto neste instrumento podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicium et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

Original
12/7

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
NIRE nº 41600201230

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados, de acordo com os objetivos sociais, fica assim distribuída:

- a) **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC-PR 059202/O, responde pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria do sócio titular, visto que a mesma é indelegável.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

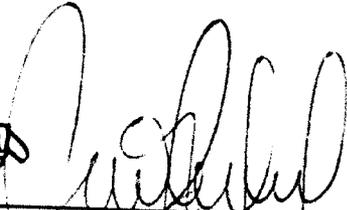
Confere Com Original
12/12/2017
do Sul

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GOLD DOC EIRELI - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
NIRE nº 41600201230

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Ponta Grossa, 19 de Junho de 2017.




ELISANGELA DE CARVALHO
Titular - Administradora

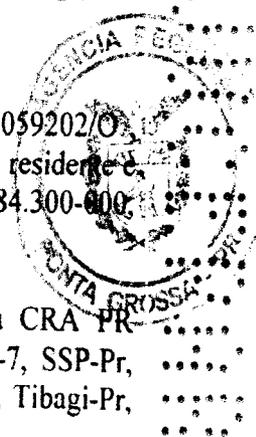
Confere Com Original
12/12/2017

Pref Mun Laranj do Sul



GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. **ELISANGELA DE CARVALHO**, (Brasileira, Solteira, Contadora CRC PR 059202/O, inscrita no do CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Augusto de Sá Bittencourt, 1109, Sagrada Família, CEP: 84.300-000, Tibagi-Pr e,
2. **LORIANE REGINA DOS SANTOS**, (Brasileira, Solteira, Administradora CRA PR 27.891, inscrita no CPF o sob o nº 043.869.219-58, identidade nº 8.171.692-7, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Padre Ferrucio, 761, Centro, CEP: 84.300-000, Tibagi-Pr, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "Gold Contabilidade LTDA-ME.", inscrita no CNPJ n.º 17.653.7630001-34, estabelecida a Rua Hebert Mercer, 1404, Centro, Tibagi-PR, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207539450 em 14 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o preâmbulo da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob nº 20136640974 em 08/01/2014, o qual erroneamente consta:

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída:

- a) **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC-PR 059202/O, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

A redação correta do preâmbulo da Primeira Alteração e Contrato Social Consolidado fica assim retificada:

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída:

- a) **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC-PR 059202/O, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, fica o presente contrato social vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34

1. **ELISANGELA DE CARVALHO**, (Brasileira, Solteira, Contadora CRC PR 059202/O , inscrita no do CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Augusto de Sá Bittencourt, 1109, Sagrada Família, CEP: 84.300-000, Tibagi-Pr e,
2. **LORIANE REGINA DOS SANTOS**, (Brasileira, Solteira, Administradora CRA PR 27.891 , inscrita no CPF o sob o nº 043.869.219-58, identidade nº 8.171.692-7, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Padre Ferruccio, 761, Centro, CEP: 84.300-000, Tibagi-Pr.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de " Gold Contabilidade LTDA-ME.", inscrita no CNPJ n.º 17.653.7630001-34, estabelecida a Rua Hebert Mercer, 1404, Centro, Tibagi-PR, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º41207539450 em 14 de Fevereiro de 2013, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **GOLD CONTABILIDADE LTDA-ME**, e terá sede e domicílio na Rua Hebert Mercer, nº1404, Centro, Tibagi, Estado Paraná, 84.300-000

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo: Atividades de contabilidade, atividades de consultoria e perícia e auditoria contábil e tributária; atividades administrativas e serviços complementares; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, atividades de apoio à gestão de saúde; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de bibliotecas e arquivos e organização de arquivos públicos; digitalização de documentos; atividades de intermediação de licitações e prestação de serviços de regulamentação de documentos para licitações; organização de concursos públicos; treinamento e consultoria em administração pública.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade técnica na área de saúde e medicina do trabalho ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado no CRM-Pr

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO

MEVCOMERCIAL
DO PARANÁ



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ (1,00 Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
Elisangela de Carvalho	6.000	60	R\$ 6.000,00
Loriane Regina dos Santos	4.000	40	R\$ 4.000,00
TOTAL	10.000	100	RS10.000,00

PARAGRÁFO PRIMEIRO - responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRÁFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRÁFO TERCEIRO - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art 967, CC/2002)

PARAGRÁFO QUARTO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a Elisangela de Carvalho, com os poderes e atribuições para realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento da representação da sociedade, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, receber mensalmente salário, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, podendo os sócios

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO

UNIVERSIDADE
DO PARANÁ

assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração poderá ser desempenhada por procurador, com poderes especiais, cujo instrumento público de mandato, será outorgado pelos sócios em conjunto ou separadamente.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída:

- a) **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC-PR 059202/O, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25 do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.
- b) **LORIANE REGINA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, Administradora CRA PR 27.891, figura como sócia cotista, responderá pelos serviços administrativos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
SEGUNDA ALTERAÇÃO



DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLAÚSULA NONA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

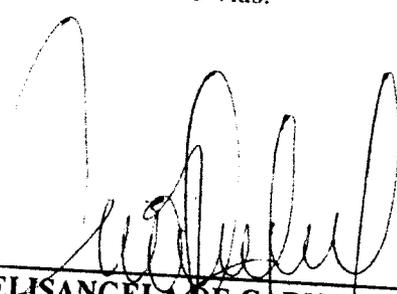
CLAÚSULA DÉCIMA - As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Tibagi – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

instrumento em 3 vias.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente

Tibagi, 30 de Janeiro de 2014.



ELISANGELA DE CARVALHO
Sócia



LORIANE REGINA DOS SANTOS
Sócia





Gold Contabilidade Ltda

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

1. **ELISANGELA DE CARVALHO**. (Brasileira. Solteira. Nascida em 28/11/1981. Contadora CRC PR-059202/P-5, inscrita no do CPF sob o nº 032.480.419-94. 8.307.151-6, SSP-Pr/residente e domiciliada na Rua Augusto de Sá Bittencourt, 1109, Sagrada Família. CEP: 84.300-000, Tibagi-Pr e. ✓
2. **LORIANE REGINA DOS SANTOS**. (Brasileira. Solteira. Nascida em 21/08/1984. Empresária, inscrita no CPF o sob o nº 043.869.219-58. Identidade nº 8.171.692-7, SSP-Pr/residente e domiciliada na Rua Padre Ferrucio, 761, Centro. CEP: 84.300-000, Tibagi-Pr. constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **GOLD CONTABILIDADE LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Hebert Mercer, nº1404, Centro, Tibagi, Estado Paraná, 84.300-000

CLÁUSULA SEGUNDA - Seu objeto social será: Atividades de contabilidade, atividades de consultoria, perícia e auditoria contábil e tributária; atividades administrativas e serviços complementares; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, atividades de apoio à gestão de saúde; assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de bibliotecas e arquivos e organização de arquivos públicos; atividades de intermediação de licitações e prestação de serviços de regulamentação de documentos para licitações.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade técnica na área de saúde e na medicina do trabalho ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado no CRM-Pr.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ (1,00 Real), cada uma, subscritas,

3.1 e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios: ✓



Gold Contabilidade Ltda

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARAGRÁFO PRIMEIRO - responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRÁFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRÁFO TERCEIRO - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art 967, CC/2002)

PARAGRÁFO QUARTO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a Elisangela de Carvalho, com os poderes e atribuições para realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento da representação da sociedade, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias; abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, receber mensalmente salário, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração poderá ser desempenhada por procurador, com poderes especiais, cujo instrumento público de mandato, será outorgado pelos sócios, em conjunto ou separadamente.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - Ao término de cada exercício social...



Gold Contabilidade Ltda

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Dividendos, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAÚSULA SÉTIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLAÚSULA OITAVA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAÚSULA NONA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Tibagi - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.



Tibagi, 21 de Janeiro de 2012

TABELIONATO UBIRACI

Rua Sete de Setembro, 940

Bairro Centro

Ubiraci Pereira Messias - Titular

CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná

Fone Fax (42) 3224-1319

E-mail: tabelionatubiraci@yahoo.com.br

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:

ANGELA DE CARVALHO LORIANE

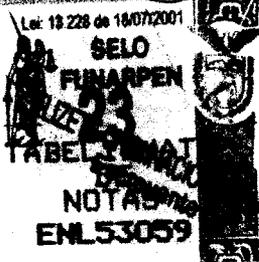
dos SANTOS;

em conformidade com a Lei 13.228 de 14/07/2001

dever, em nome de verdade.

[Handwritten signature]

ELIZETE CHIMNACIO MESSIAS



ELIZETE CHIMNACIO MESSIAS
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2013
SOB NÚMERO: 41207539450
Protocolo: 13/073779-8, DE 05/02/2013



GOLD CONTABILIDADE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOLD DOC EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0020123-0	CNPJ 17.653.763/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, 5775-SALA 06, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, 84.030-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ELISANGELA DE CARVALHO 032.480.419-94	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 21/01/2013	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/07/2017 Número: 20173968740		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17783655-5

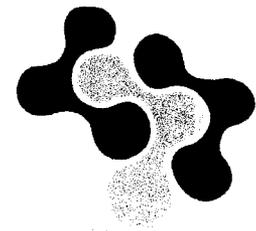
CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
11/12/2017
do Sul

[Handwritten signature]



GOLD DOC

ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 153/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Ponta Grossa-Pr, 11 de outubro de 2017.

GOLD DOC EIRELI-EPP
CNPJ 17.653.763/0001-134

17.653.763/0001-34

GOLD DOC EIRELI - EPP

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC PR 059202/O, inscrita no CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Augusto de Sá Bittencourt, 1109, CEP: 84.300-000, em Tibagi-Pr e,
2. **LORIANE REGINA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, Administradora CRA PR 27.894, inscrita no CPF o sob o nº 043.869.219-58, identidade nº 8.171.692-7, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Padre Ferrucio, 761, Centro, CEP: 84.300-000, em Tibagi-Pr, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "Gold Contabilidade LTDA-ME.", inscrita no CNPJ nº 17.653.7630001-34, estabelecida a Rua Hebert Mercer, 1404, Centro, Tibagi-PR, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207539450 em 14 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Hebert, 1055, CEP: 84.300-000, Centro, em Tibagi - PR , passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho em Ponta Grossa - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS

A sócia Elisangela de Carvalho que residia e domiciliava na Rua Augusto de Sá Bittencourt, 1109 em Tibagi-Pr, passa a partir desta alteração a ter como endereço residencial a Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho em Ponta Grossa-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

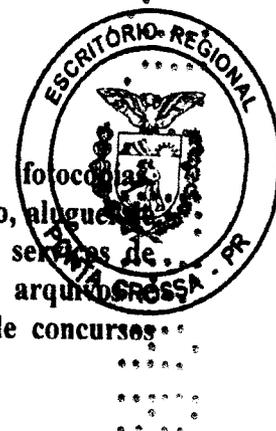
Ingressa na sociedade **LUCAS ANTÔNIO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/05/1994, portador da Carteira de identidade RG nº 12.576.083-0 SSP-PR e do CPF sob nº 076.873.249-27, residente e domiciliado à Rua Dom João VI, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.016-140 em Ponta Grossa-PR.

CLAUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Atividades de contabilidade, atividades de consultoria e perícia e auditoria contábil e tributária; atividades administrativas e serviços complementares; atividades de consultoria em gestão empresarial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de prestação de serviços.

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



complementares; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de bibliotecas e arquivos; organização de arquivos públicos; digitalização de documentos; organização de concursos públicos; treinamento em administração pública.

CLAUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIOS

A sócia **LORIANE REGINA DOS SANTOS** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), à sócia remanescente **ELISANGELA DE CARVALHO**.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá aos sócios remanescente e ingressante plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora alienadas.

CLASULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), com aumento de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio admitido **LUCAS ANTÔNIO DE CARVALHO NETO**, ficando assim distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Elisangela De Carvalho	10.000	56	R\$10.000,00
Lucas Antônio De Carvalho Neto	8.000	44	R\$8.000,00
TOTAL	18.000	100	R\$18.000,00

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em virtude das alterações, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.



GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

1. **ELISANGELA DE CARVALHO**, Brasileira, solteira, Contadora CRC PR 059202/O, inscrita no do CPF sob o nº 032.480.419-94, identidade nº 8.307.151-6, SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº 45, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.015-680, em Ponta Grossa-Pr e,
2. **LUCAS ANTÔNIO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/05/1994, portador da Carteira de identidade RG nº 12.576.083-0 SSP-PR e do CPF sob nº 076.873.249-27, residente e domiciliado à Rua Dom João VI, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 84.016-140 em Ponta Grossa-PR.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "Gold Contabilidade LTDA-ME.", inscrita no CNPJ nº 17.653.7630001-34, estabelecida a Rua Alfredo Guimarães Vilela, 45, Centro, CEP: 84.015-680 em Ponta Grossa-PR, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º41207539450 em 14 de Fevereiro de 2013, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **GOLD CONTABILIDADE LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Alfredo Guimarães Vilela, nº45, Bairro Jardim Carvalho em Ponta Grossa - PR.

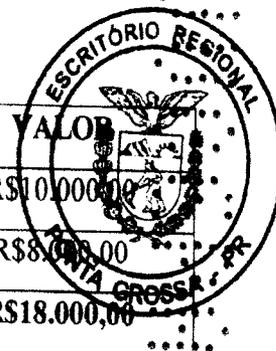
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo: Atividades de contabilidade, atividades administrativas e serviços complementares; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades de bibliotecas e arquivos e organização de arquivos públicos; digitalização de documentos; organização de concursos públicos; treinamento em administração pública.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade deu inicio em suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 967, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Elisangela de Carvalho	10.000	56	R\$10.000,00
Lucas Antônio de Carvalho Neto	8.000	44	R\$8.000,00
TOTAL	18.000	100	R\$18.000,00

PARAGRÁFO PRIMEIRO - responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRÁFO SEGUNDO - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLAÚSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a sócia **ELISANGELA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições para realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento da representação da sociedade, inclusive: comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, passar recibos; emitir e assinar notas promissórias, abrir, encerrar e movimentar conta corrente ou poupança, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, assinar todos os documentos necessários para requerer benefício, admitir e dispensar empregados, receber mensalmente salário, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou outras entidades governamentais de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração poderá ser desempenhada por procurador, com poderes especiais, cujo instrumento público de mandato, será outorgado pelos sócios, em conjunto ou separadamente.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, fica assim distribuída:

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO



DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 17.653.763/0001-34
TERCEIRA ALTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2014.

1º TABELIONATO DE NOTAS

ELISANGELA DE CARVALHO
Sócia

3º TABELIONATO DE NOTAS

LUCAS ANTONIO DE CARVALHO NETO
Sócio

4ª TABELIONATO RECONHECIDA

LORIANE REGINA DOS SANTOS
Sócia

Confere Com Original
11 / 12 / 2014
Prof. Mair Laranj do Sul

Fabiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA

TABELIONATO TIBAGI
Tabelião: Celio Luiz Zarzaka
Rua 9 de Abril Gaudencio, 469 - Tibagi - Paraná
CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3275-1833

Reconheço verdadeira a(s) nome(s) de: LORIANE REGINA DOS SANTOS, Em Teste da Verdade. Tibagi, 28 de Janeiro de 2015.

Escrevente Juramentada - FABIANE GONÇALVES MARKS

4101c 92197.M1EAG-048D.HDWZ

Resolventes R\$ 1,20; Selo R\$ 3,50; Total R\$ 4,70. [HTTP://fona.org.br](http://fona.org.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS

Ubiraci Pereira Messias - Titular

Fone/Fax: (41) 3224-1310

Rua Sete de Setembro, Centro

CEP: 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
E-mail: contato@tabelionatobrasil.com.br

SELO kntUc.9U9Nh.8Cusa-oxZY

Consulta em <http://fona.org.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) Signatário(s) ELISANGELA DE CARVALHO, LUCAS ANTONIO DE CARVALHO NETO, do que dou fé.

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2014.

Em test.º

Ubiraci Pereira Messias

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

1

GUSTAVO EDUARDO TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 687, apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85660-000, portador do CPF n.º 880.782.809-04 e Cédula de Identidade n.º 3.321.006, expedida pelo org. Emissor SESP-DF

LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS, brasileira, Casada em regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 687, apartamento 101, Bairro Centro na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85660-000, portadora do CPF n.º 035.727.186-60 e Cédula de Identidade n.º 1.071.172-1, expedida pelo org. Emissor SESP-MG, Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de **TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ n.º.23.924.010/0001-19, com sede e foro na Avenida Sete de Setembro, 667, sala 01, Centro, CEP 85660-000 nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41208315628, por despacho em sessão do dia 07 de Janeiro de 2016, e primeira alteração contratual arquivada sob n.º.20160886589, em sessão do dia 03/05/2016, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar o Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade o seguinte sócio: **VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/06/1980 na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Venezuela n.º.647, Apto. 201, bairro Luther King - em Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-450, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.793.474-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF n.º. 006.403.429-14.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante **VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

2

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio GUSTAVO EDUARDO TERRA, que possui 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), vende e transfere 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao sócio ingressante VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA.

Paragrafo Único: O sócio GUSTAVO EDUARDO TERRA, que vendeu e transferiu parte de suas quotas ao sócio ingressante acima mencionado, dá plena e geral quitação das quotas ora vendida e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passa a pertencer, de ora em diante, ao sócio ingressante.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO EDUARDO TERRA	80,00	24.000	24.000,00
LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS	10,00	3.000	3.000,00
VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA	10,00	3.000	3.000,00
Total.....	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O Sócio GUSTAVO EDUARDO TERRA, subscreve 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2017;

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

3

- b) A Sócia LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS, subscreve 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2017;
- c) O Sócio VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA, subscreve 2.000 (duas mil) quotas, no valor de 2.000,00 (dois mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência desta alteração, o capital social inteiramente subscrito e a integralizar é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO EDUARDO TERRA	80,00	40.000	40.000,00
LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS	10,00	5.000	5.000,00
VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA	10,00	5.000	5.000,00
Total.....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- a) Desenvolvimento de Programas de Computadores sob encomenda.
- b) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores não customizáveis.
- c) Consultoria em tecnologia da informação.
- d) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- e) Fotocópias.
- f) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- g) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.
- h) Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- i) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- j) Comercio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática.

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

4

CLÁUSULA OITAVA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da Sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

GUSTAVO EDUARDO TERRA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 687, apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85660-000, portador do CPF n.º 880.782.809-04 e Cédula de Identidade n.º 3.321.006, expedida pelo org. Emissor SESP-DF

LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS, brasileira, Casada em regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 687, apartamento 101, Bairro Centro na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP 85660-000, portadora do CPF n.º 035.727.186-60 e Cédula de Identidade n.º 1.071.172-1, expedida pelo org. Emissor SESP-MG,

VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/06/1980 na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Venezuela n.º.647, Apto.201, bairro Luther King - em Francisco Beltrão-PR, CEP 85450-605, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.793.474-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF n.º. 006.403.429-14. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de **TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Sete de Setembro, 667, sala 01, Centro, CEP 85660-000 nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41208315628, por despacho em sessão do dia 07 de Janeiro de 2016, e primeira alteração contratual

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

5

arquivada sob nº 20160886589, em sessão do dia 03/05/2016, onde entre as partes resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de:
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro à Rua 7 de Setembro, 667, sala 01, centro na Cidade de Dois Vizinhos - PR, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 07 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- a) Desenvolvimento de Programas de Computadores sob encomenda.
- b) Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores não customizáveis.
- c) Consultoria em tecnologia da informação.
- d) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- e) Fotocópias.
- f) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- g) Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.
- h) Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- i) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- j) Comercio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática.

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

6

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, e 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser integralizadas ate 31/12//2017.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GUSTAVO EDUARDO TERRA	80,00	40.000	40.000,00
LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS	10,00	5.000	5.000,00
VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA	10,00	5.000	5.000,00
Total.....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio GUSTAVO EDUARDO TERRA com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Único - É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas,

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

7

coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houver em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

8

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

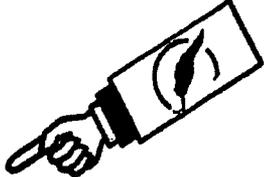
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

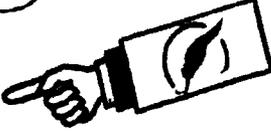
**2º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRA & SANTOS CONSULTORIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ nº 23.924.010/0001-19
NIRE 41208315628**

9

Dois Vizinhos - PR, 24 de Fevereiro de 2017.



GUSTAVO EDUARDO TERRA



LUCIENE SILVA DE SOUSA SANTOS

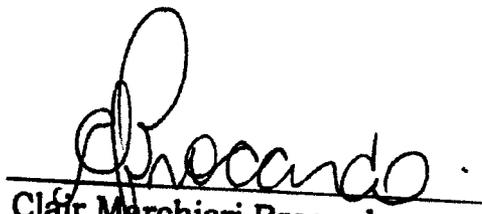


VILSON JOSÉ JÚNIOR FERREIRA TERRA

Testemunhas:



Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72



Cláir Marchiori Brocardo
RG: 4.121.563-4
CPF: 581.068.049-68

Selo: zQjYC.Cjmt8.dKKhD - hpvVt.dCCCC

Consulte o selo em <http://unarpn.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GUSTAVO EDUARDO
TERRA, WILSON JOSE JUNIOR FERREIRA TERRA e LUCIENE SILVA DE
SOUSA SANTOS do que dou fé, em test."

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017

Francieli Cataneo Lipneri - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Rafael Fco. S. Leal
Tabelião

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

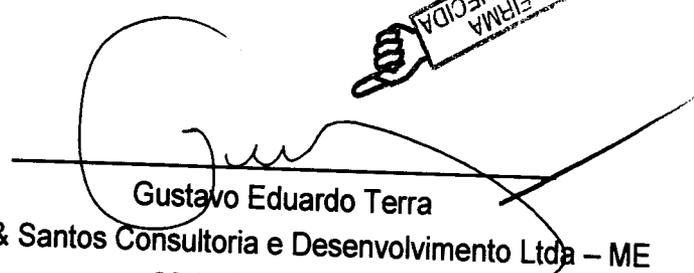
Referência: Pregão Presencial nº 153/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **Gustavo Eduardo Terra** portador da cédula de identidade nº 3.321.006 SSP/DF, CPF nº 880.782.809-04 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

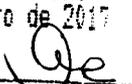
Dois Vizinhos/PR, 08 de dezembro de 2017.


Gustavo Eduardo Terra
Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda – ME
23.924.010/0001-19



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
ILGI-RU101-GUSTAVO EDUARDO TERRA.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
08 de Dezembro de 2017


FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCRIVENTE INDICADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.904/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **TERRA E SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME.**, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 667, Sala 01, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **23.924.010/0001-19**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *Jo* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06/12/2017).-

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº UNdp3 . Eywfl .
 OWw8k, Controle: XR7VA . zbhqN *Jo*

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 1823421-1
 Pagamento em 05/12/2017

Confere Com Original
11/12/17
Pref Mun Laranj do Sul

Ramecielly Boaretto
 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 153/2017

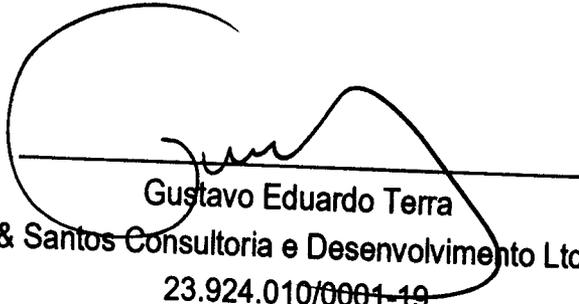
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 153/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

Dois Vizinhos/PR, 11 de dezembro de 2017.



Gustavo Eduardo Terra

Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda - ME
23.924.010/0001-19



23.924.010/0001-19

**TERRA & SANTOS CONSULTORIA
E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**

RUA 7 DE SETEMBRO, 667 SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
CEP 85660-000

DOCSCAN

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N ° 153/2017-PMLS

Docscan Microfimagem Eireli-ME, CPNJ/MF N° 26.593.123/0001-77, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Antônio Schiebel, 1271, Bairro Boqueirão, em Curitiba- PR, CEP 81650-220, conta Bco Itau Agência 8488, c/c 35.335-3, propõe ao Município de Laranjeiras do Sul - Paraná o constante no objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N ° 153/2017-PMLS**, conforme segue:

- a) Considera como proposta, no valor total de R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais):

Item	Código do serviço	Descrição	Qtde	Und	Valor unit	Valor total
1	18511	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná	480.000	und	0,12	57.600,00

- b) Condição de pagamento: até 30 dias, item 11.2 do edital em referência;
c) O prazo de entrega será de 3 (três) dias, após a Ordem de Compras, conforme item 6.2.4 do edital em referência;
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 6.2.2, do edital, a contar da abertura da licitação;

Curitiba, 11 de Dezembro de 2.017



Jéssica Jaworski





MUNICÍPIO DE LARANJEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153
ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: DOCSCAN M
CNPJ 23.293.123/0001-77

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 153/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ANDRADE E PIMENTEL LTDA
ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1891 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230

E-mail: keila@cnett.com.br

Telefone: 42 3635-2957 Fax: 42 3635-2957 Celular: 42 999966444
Contador: POSITIVO Telefone contador: 42 36351257

WANI ANDRADE
CPF: 072.715.809-05 RG: 10599940-2
RUA CAPTÃO ANTONIO JOQUIM DE CAMARGO 1891 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230
@cnett.com.br Telefone representante: 42 999966444

Agência: 932-003 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras Conta: 3271-0 Data de abertura: 18/05/2017

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço

SOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O
ARMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS
ARZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANÁ

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
480.000,0	UN	0,35			0,20	96.000,00

OK

PREÇO TOTAL DO LOTE : 96.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 96.000,00

ANDRADE E PIMENTEL LTDA
CNPJ: 04.420.804/0001-09

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804 / 0001 09
(42) 3635 - 29 57

[Handwritten signatures]

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ANDRADE E PIMENTEL LTDA -ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 153/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda - ME
Rua 7 de Setembro 667 Sala 01 - Centro Norte - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000
8360

E-mail: gustavo.terra@tscdigital.com.br

Contador: Henrique Brocardo

Telefone: 4635366785 Fax:

Telefone contador: 4635351101

Rua 7 de Setembro 667 Sala 01 - Centro Norte - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

RG: 3321006

CPF: 880.782.809-04

av.terra@tscdigital.com.br

Telefone representante: 46999290000

Agência: 740- - Centro Dois Vizinhos - Dois Vizinhos/PR

Conta: 55398-0

Data de abertura: 01/05/2016

o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço

Descrição do Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
SOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS DOCUMENTOS E O ARQUIVAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA	480.000,0	UN	0,35	Avision	AD240	0,30	144.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 144.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 144.000,00

Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda - ME
CNPJ: 23.924.010/0001-19

23.924.010/0001-19

TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, 667 SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS

CEP

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 -
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREC**

**TERRA & SANTOS CONSULT
DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ 23.924.010/0001-19**

Pregão Presencial 153/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : GOLD DOC EIRELI EPP

FEDERAL CARLOS CAVALCANTI 5775 SALA 06 - UVARANAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-000

E-mail: golddoc@outlook.com.br

Telefone: 4232382729

Celular: 42988035598

Fax:

Telefone contador: 4232382729

Contador: ELISANGELA DE CARVALHO

CPF: 597.814.249-15

RG: 38523376

SACHERS CRONITHAL FILHO
TRAVESSA CRUZ MACHADO 15 - SÃO VICENTE DE PAULA - Telémaco Borba/PR - CEP 84190-260
sachal@hotmail.com

Telefone representante: 42988020605

Agência: 400 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Ponta Grossa/PR Conta: 4654-9

Data de abertura: 28/06/2014

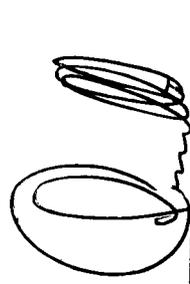
Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço

SOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ARQUIVAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS DOCUMENTOS E O ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
480.000,0	UN	0,35		

Preço Unitário	Preço Total
0,25	120.000,00



GOLD DOC EIRELI EPP
CNPJ: 17.653.763/0001-34

PREÇO TOTAL DO LOTE : 120.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 120.000,00

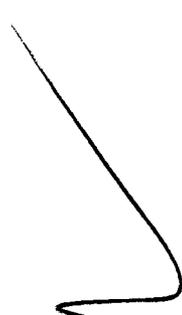


17.653.763/0001-34

GOLD DOC EIRELI - EPP

Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 5775 - SL 06
Uvaranas

84030-000 - Ponta Grossa - Paraná






MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
GOLD DOC EIRELI-EPP
CNPJ: 17.653.763/0001-34

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS EIRELI
RUA JOSÉ DOS PINHAIS, 1613 - COSTEIRA - São José dos Pinhais/PR - CEP 83015-450

E-mail: contato@archw ork.com.br

Telefone: 4133850626 Fax:

Celular:

Contador: Reinaldo Saboia Mendes Junior

Telefone contador: 4133637733

CPF: 007.087.049-72 RG: 7347324

Alberto Bahr 135 Casa - Tarumã - Curitiba/PR - CEP 82530-470
@archw ork.com.br

Telefone representante: 4133850626

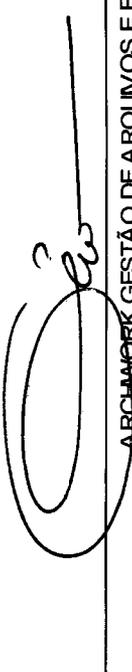
Agência: 4638-8 - Joinville - São José dos Pinhais/PR Conta: 23019-7

Data de abertura:

microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

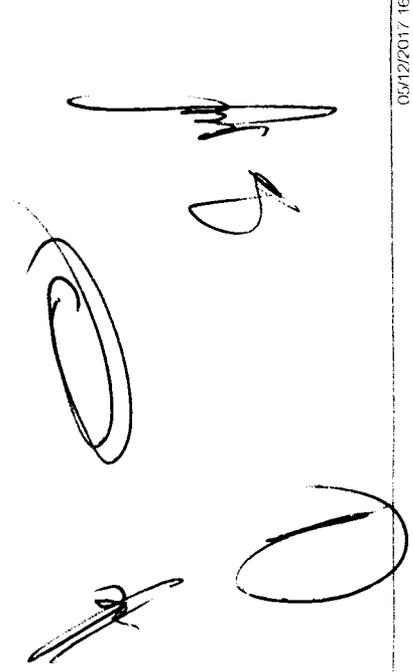
Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O MANEJO DE DOCUMENTOS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS DOCUMENTOS E O MANEJO DE DOCUMENTOS EM FORMATO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR	480.000,0	UN	0,35	Archwork		0,30	144.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 144.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 144.000,00



ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS EIRELI
CNPJ: 03.455.370/0001-01

ARCHWORK - GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS





ARCHWORK

GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS

ANEXO I

FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18511	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ	480.000,00	UN	0,30	144.000,00
TOTAL						144.000,00

ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS EIRELI

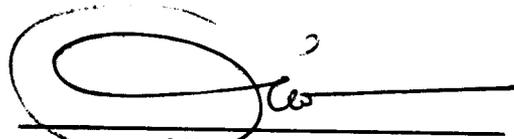
CNPJ: 03.455.370/0001-01

Rua: Attilio Talamini, 613, Costeira, 83.015-450 – São José dos Pinhais, Pr.

E-mail: contato@archwork.com.br

Banco do Brasil – Ag: 4638-8 – C/C: 23019-7

São José dos Pinhais, 11 de Dezembro de 2017.


Gilberto Bahr
Representante Legal

ARCHWORK - GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

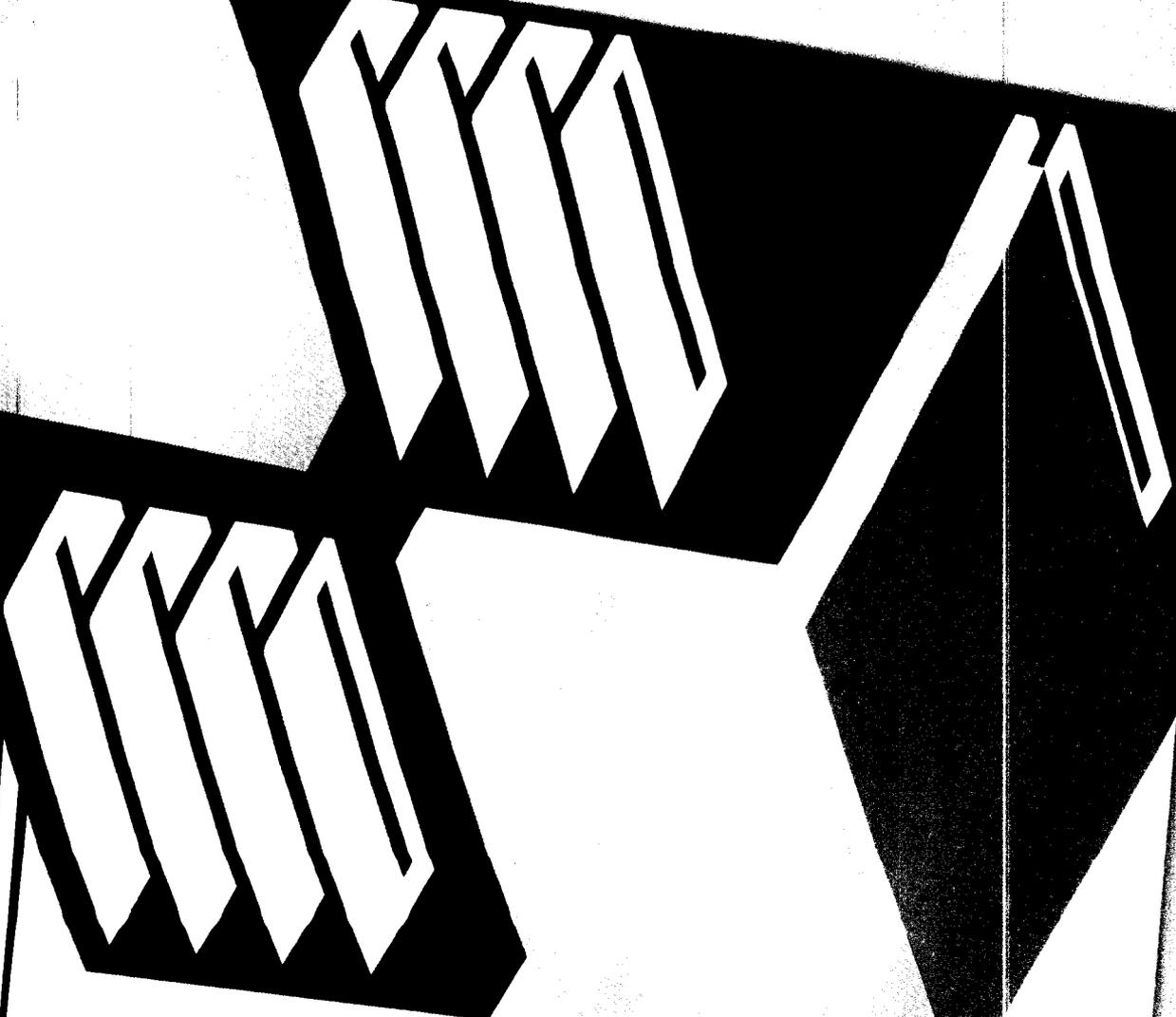
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.455.370/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1999
NOME EMPRESARIAL ARCHWORK GESTAO DE ARQUIVOS E ESPACOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-02 - Guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 53.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ATTILIO TALAMINI		NÚMERO 613	COMPLEMENTO
CEP 33.015-450	BAIRRO/DISTRITO COSTEIRA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3363-7733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

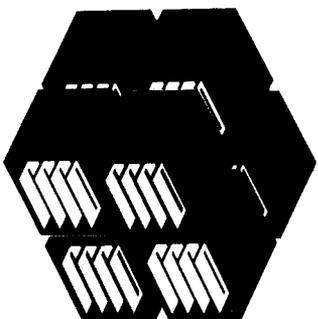
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2017** às **10:57:32** (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS
ARCHWORK GESTÃO DE PREÇOS
CNPJ - 03.455.370/0001-01

www.archwork.com.br



ARCHWORK

GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS

ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e **KEILA JOSIANI ANDRADE**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, PR, maior, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.599.940-2-SESP/PR e CPF nº 072.715.809-05, nascida em 13/05/1989, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, únicos sócios componentes da empresa **ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME**, com sede em Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Diogo Pinto, nº 1036, Sala A, Centro, CEP 85.301-290, inscrita no CNPJ sob N.º 04.420.804/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0455416-4 em 12/09/2005, resolvem alterar seu Contrato Social consoante à faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que era na Rua Diogo Pinto nº 1036, Sala A, Centro, CEP 85.301-290 em Laranjeiras do Sul – Paraná, passa para Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº 1891, Sala 01, Centro, CEP 85.301-230 em Laranjeiras do Sul – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.885.528-42 – SSP/SP e CPF nº 008.045.189-63, nascido em 30/05/1980, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230 e **KEILA**

ANDRADE & PIMENTEL LTDA ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE: 412.045541-64

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANUEL PIMENTEL E KEILA JOSIANI ANDRADE, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.804/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2001
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYBER NETT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1891	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (42) 3635-2957		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:44:35 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **237B.26AE.DB23.CED2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

P

1

1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017323197-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.420.804/0001-09**
Nome: **ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: center;">www.ls.pr.gov.br</p>			
NEGATIVA Nº 4757 / 2017			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Laranjeiras do Sul, 07 de Dezembro de 2017</p>			
REQUERENTE: KEILA J. ANDRADE		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMMC4423BU2 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35467	04.420.804/0001-09	9024093007	079
ENDEREÇO			
RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório			



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04420804/0001-09 ✓
Razão Social: ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME
Nome Fantasia: CYBER NETT
Endereço: RUA DIOGO PINTO 1046 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017 ✓
Certificação Número: 2017112107210508039804

Emissão obtida em 05/12/2017, às 09:52:58.

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.420.804/0001-09

Certidão nº: 141242929/2017

Expedição: 05/12/2017, às 09:31:18

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.420.804/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME

CNPJ 04.420.804/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 07 de Dezembro de 2017, 15:57:53

ZILMAR BURG

Confere Com Original
11 / 12 / 17
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.079/2001

Inscrição Municipal
35467

Data da Abertura
26/06/2001

Validade
31/12/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 4556/2017 de 01 de Agosto de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ANDRADE E PIMENTEL LTDA ME**

CNPJ: **04.420.804/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CYBER NETT**

Localização: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017

Contador: ELCY DE ALMEIDA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento.



ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 153/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Declaro de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizadas.

LARANJEIRAS DO SUL, 11 de DEZEMBRO de 2017.





ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 153/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°
KEILA J.ANDRADE	072.715.809-05
JONATHAN DANELUZ	083.770.099-00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LARANJEIRAS DO SUL, 11 de DEZEMBRO de 2017.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0455416-4	CNPJ 04.420.804/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2001	Data de Início de Atividade 01/05/2001
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1891-SALA 01, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-230

Objeto Social
**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
 ALUGUEL DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS E DEMAIS PERIFERICOS;
 CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL.**

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
--	--	--	---------------------------------------

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EMMANUEL PIMENTEL 008.045.189-63	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KEILA JOSIANI ANDRADE 072.715.809-05	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 24/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20175290059	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/841470-0



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 07 de dezembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original

11 / 12 / 17
 Pref Mun Laranj do Sul



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 153/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LARANJEIRAS DO SUL, 11 de DEZEMBRO de 2017.

CYBER NETT
CNPJ 04 420 804/0001 09
(42) 3635 - 29 57

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ANDRADE E PIMENTEL LTDA -ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 153/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.** Retiraram o edital: ROGÉRIO ANTONIO DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob o n.º 24.597.305/0001-90, BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.117.534/0001-90, DOCUMENTALIZE GESTÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.811.635/0001-37, APOIO GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n.º 11.675.730/0001-09, SISDOC COM. E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 07.547.829/0001-58, ARCHAWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 03.455.370/0001-01, TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.924.010/0001-19, DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 06.915.118/0001-26, SERVAN MICROFILMAGENS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 81.557.738/0001-56, ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.804/0001-09, PA ARQUIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.409.656/0001-84, SCS - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 26.127.206/0001-70, R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.161.411/0001-08. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.924.010/0001-19 sendo credenciado o Sr. Gustavo Eduardo Terra, GOLD DOC EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 17.653.763/0001-34 sendo credenciado o Sr. Osvaldo Sachers Cronthal Filho, ARCHAWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 03.455.370/0001-01.

plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.924.010/0001-19, GOLD DOC EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34, ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.370/0001-01, ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-09, DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.924.010/0001-19, GOLD DOC EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34, ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.370/0001-01, ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-09, DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-09, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item nos seguintes valores:

ANDRADE E PIMENTEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ			UN	480.000,00	0,07	33.600,00
TOTAL								33.600,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77 manifestou intenção de recurso alegando que o ramo de Atividade da Empresa Vencedora constante do CNPJ e no Alvará de Localização não é compatível com o objeto licitado. A empresa GOLD DOC EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.763/0001-34 manifestou intenção de recurso alegando que o ramo de Atividade da Empresa Vencedora constante do CNPJ e no Alvará de Localização não é compatível com o objeto licitado. A empresa TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.924.010/0001-19 manifestou intenção de recurso alegando que o ramo de Atividade da Empresa Vencedora constante do CNPJ e no Alvará de Localização não é compatível com o objeto licitado e alegou que não obteve resposta a um questionamento efetuado e que isso influenciou na formação da sua proposta de preços. Dessa forma, o Sr. Pregoeiro...

Seiscentos e Um Reais). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 23.924.010/0001-19

GOLD DOC EIRELI - EPP
CNPJ: 17.653.763/0001-34


ARCHWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.455.370/0001-01


ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME
CNPJ: 04.420.804/0001-09

DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME
CNPJ: 26.593.123/0001-77

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, IN

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	0001	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE		400.000,00		
	Fornecedor	3383	ANDRADE E PIMENTEL LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,20			
	1		0,11			
	2		0,09			
	3		0,07			
	Fornecedor	69613	GOLD DOC EIRELI EPP			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,25			
	Fornecedor	69616	Docscan Microfilmagem Eireli-ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		0,12			
	1		0,10			
	2		0,08			

Terra & Santos Consultoria e Desenvolvimento Ltda - ME
Gustavo Eduardo Terra

ANDRADE E PIMENTEL LTDA
KEILA JOSIANI ANDRADE

GOLD DOC EIRELI EPP
OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO

Docscan Microfilmagem Eireli-ME
Mario Fernando Jaworski Junior

ARCHAWORK GESTÃO DE ARQUIVOS E ESPAÇOS EIRELI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

OFÍCIO

De: **Gilson Ferreira Cella**
Pregoeiro

Para: **Mario Fernando Jaworski Junior**
DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME

Data: 11 de dezembro de 2017.

Referente: Requisição de Documentos

Considerando a solicitação verbalmente, a vista da documentação de habilitação da empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.804/0001-09, preliminarmente vencedora do certame licitação nº. 153/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, encaminhamentos a documentação solicitada ao representante da empresa DOCSCAN MICROFILMAGEM EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77, Mario Fernando Jaworski Junior.

Sendo o que há para o momento, desde já, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Gilson Ferreira Cella
PREGOEIRO

PROCOLO
Recebi em 11/12/2017

A/C
Mario Fernando Jaworski Junior

PARECER JURÍDICO

Ref. Recurso de Impugnação de Edital.

Origem: TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ nº: 17.653.763/0001-34.

Recurso. Impugnação ao edital.
Referente ao pregão presencial
153/2017.

I- RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa TERRA & SANTOS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME, CNPJ nº: 17.653.763/0001-34, relativo ao pregão presencial 153/2017, o qual tem objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização, indexação de documentos, incluindo a preparação, o escaneamento, tratamento de imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres e o armazenamento eletrônico para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

A recorrente requer o cancelamento deste certame licitatório, haja vista não haver determinação do quantitativo que deverá ser entregue após a ordem de compra de 03 (três) dias, bem como pelo fato da requisição de digitalização de documentos de qualquer tamanho, fato que prejudica a formulação de preços.

É o relato.

II- PARECER

Vejamos, o Poder Público de nenhuma forma busca restringir a competitividade do presente certame, pelo contrário, se respalda sempre na

justa e eficiente. Já que possui itens explicitados de forma genérica, os quais deveriam ser melhor explicados e especificados.

III- CONCLUSÃO

Opino pelo conhecimento do recurso por ser tempestivo, bem como na questão de mérito **prosseguimento** do mesmo, pelos motivos já expostos. Opinando pela revogação do presente certame licitatório.

Lembrando que o presente parecer é apenas opinativo, não vinculando a Administração Pública.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 26 de dezembro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017

1 – Trata-se de Recurso interposto em razão da decisão proferido no Pregão Presencial nº. 153/2017, que por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRONICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.**

2 – O Procurador Geral emitiu o parecer opinando pelo conhecimento do recurso, no mérito a procedência e pela revogação do certame licitatório.

3 – Acolho o parecer do Procurador Geral, em todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente decisão;

Laranjeiras do Sul, Paraná, 26 de Dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DE IMAGENS, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 153/2017, por Conveniência Administrativa. Laranjeiras do Sul-PR, 26 de dezembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 150 - Fone: (41) 3511-9100
CNPJ nº 06.205.970/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2017
27/12/2017

SÍNTESE NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

1º) Fim: Nomear a Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

- 1. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras;
- 2. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- 3. Rodrigo Soares Prates - Engenheiro Civil;
- 4. Márcio de Jesus Pereira - Engenheiro Civil;
- 5. Vinícius Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 6. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 7. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 8. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 9. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 10. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;

DECRETO Nº 109/2017
27/12/2017

SÍNTESE NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

1º) Fim: Nomear a Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

- 1. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras;
- 2. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- 3. Rodrigo Soares Prates - Engenheiro Civil;
- 4. Márcio de Jesus Pereira - Engenheiro Civil;
- 5. Vinícius Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 6. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 7. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 8. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 9. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 10. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;

DECRETO Nº 110/2017
28/12/2017

SÍNTESE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº 99/2017.

1º) Fim: Julgar o processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETAS

Art. 1º Este Decreto tem por objeto a nomeação da Comissão Administrativa para o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETO Nº 107/2017
20/12/2017

SÍNTESE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº 99/2017.

1º) Fim: Julgar o processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETAS

Art. 1º Este Decreto tem por objeto a nomeação da Comissão Administrativa para o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 150 - Fone: (41) 3511-9100
CNPJ nº 06.205.970/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108/2017
27/12/2017

SÍNTESE NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

1º) Fim: Nomear a Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

- 1. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras;
- 2. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- 3. Rodrigo Soares Prates - Engenheiro Civil;
- 4. Márcio de Jesus Pereira - Engenheiro Civil;
- 5. Vinícius Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 6. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 7. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 8. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 9. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 10. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;

DECRETO Nº 109/2017
27/12/2017

SÍNTESE NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

1º) Fim: Nomear a Equipe Técnica Municipal para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

- 1. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Diretor do Departamento de Engenharia e Obras;
- 2. Lúcio José de Souza - Engenheiro Civil, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- 3. Rodrigo Soares Prates - Engenheiro Civil;
- 4. Márcio de Jesus Pereira - Engenheiro Civil;
- 5. Vinícius Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 6. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 7. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 8. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 9. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;
- 10. Márcio Augusto Bortolotto - Engenheiro Civil;

DECRETO Nº 110/2017
28/12/2017

SÍNTESE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº 99/2017.

1º) Fim: Julgar o processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETAS

Art. 1º Este Decreto tem por objeto a nomeação da Comissão Administrativa para o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETO Nº 107/2017
20/12/2017

SÍNTESE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº 99/2017.

1º) Fim: Julgar o processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETAS

Art. 1º Este Decreto tem por objeto a nomeação da Comissão Administrativa para o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR	STATUS
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 06.205.970/0001-91
PRAÇA RUI BARRIOS, 01 - FONE: (41) 3511-9100
85.304-076 LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMLS
OBJ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INC. JUDICIAL, A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, TRATAMENTO, IMAGEM, O RECONHECIMENTO ÓPTICO DOS CARACTERES E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, PARA PRELIMINAR MUNITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

DE: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 153/2017, por Conveniência Administrativa, Lavrança do Sul-PR, 26 de dezembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 150 - Fone: (41) 3511-9100
CNPJ nº 06.205.970/0001-91

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão executor do Sistema de Registro de Preços, em base no Art. 15 da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1092/2002 e Decreto Municipal nº 99/2017, torna pública os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 011/2017/PMLS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, EXCLUSIVO PARA MÊS DE EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NESTE MUNICÍPIO.

Considerando a importância dos itens descritos acima, com seus respectivos preços, torna-se necessária a publicação dos preços registrados.

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR	STATUS
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Barão de São João, 150 - Fone: (41) 3511-9100
CNPJ nº 06.205.970/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107/2017
20/12/2017

SÍNTESE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº 99/2017.

1º) Fim: Julgar o processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.

DECRETAS

Art. 1º Este Decreto tem por objeto a nomeação da Comissão Administrativa para o julgamento do processo administrativo instaurado pelo Decreto nº 99/2017.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

AVISO DE REVOGACAO PREGÃO PRESENCIAL 153-2017

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de dezembro de 2017 14:25

Para: Keila Andrade <keila@cnett.com.br>, docscan@onda.com.br, mario_fernando@onda.com.br, gilberto@archwork.com.br, gustavo.terra@tscdigital.com.br, crontha@hotmail.com, Gold Doc <golddoc@outlook.com.br>

Boa tarde, em anexo o AVISO DE REVOGACAO PREGÃO PRESENCIAL 153-2017 e publicação da Revogação PP 153/2017.



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



AVISO DE REVOGACAO PREGÃO PRESENCIAL 153-2017.pdf

42K



Publicacao Revogação PP 153-2017.pdf

486K